



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022****PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022**

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, representada pelo **Sr. Reginaldo Macário**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Infraestrutura, residente e domiciliado a Rua Elizeu Neves da Silva, S/nº, Distrito de Presidente Castelo, no Município de Deodápolis/MS, portador do RG nº 697.738, SSP/MS, CPF nº 542.695.201-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo **Sr. Sr. Kadmo Carriço Correa**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua João Nicolau dos Santos, nº 351, Jardim Eldorado III, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.043.347 – SSP/MS, CPF nº 699.765.461-49, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo **Sr. Sr. Adriano Araújo Pimentel**, brasileiro, casado, Secretário de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques, nº 349, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.798.823 – SSP/MS, CPF nº 191.584.478-90, **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**, representada pelo **Sr. Sr. Jair Antonio Estevão**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Habitação, residente e domiciliado a Rua Pedro Augusto de Oliveira, nº 973, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 000.744.886 SSP/24, CPF nº 572.427.981-91, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTESFORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARIAS DE CAMINHÃO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 042/2022**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 089/2022**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **BURITI – COMÉRCIO DE LENHA, CARVÃO E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.559.0490001-72, com sede na Est. 11 Linha ponte, Km 04, Lado Direito a 500 metros, S/N, CEP 79.790-000, na cidade Deodápolis/MS, neste ato representado pelo **Sr. Ivan Santana Azevedo**, empresário, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Deodápolis/MS, a Rua Ricardo Francisco de Oliveira, nº705, Centro, portador do RG n.º 001.960.528 SEJUSP/MS e do CPF nº 046.007.661-21.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para a Prestação de Serviços com Caminhão, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para Contratação futura de Diárias de Caminhão Truck e 3/4 para atendimento das Secretarias de Educação, Infraestrutura, Saúde e Habitação do município, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

Empresa: BURITI – COMÉRCIO DE LENHA, CARVÃO E SERVIÇOS LTDA – ME					
Item	Especificação dos Serviços/Veículos	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

01	DIÁRIA DE CAMINHÃO 3/4 COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO, REALIZAÇÃO DE MUDANÇAS DENTRO DO MUNICÍPIO, TRANSPORTE DE GRAMA DE DOURADOS/MS A DEODÁPOLIS/MS, TRANSPORTE DE TUBOS DE CONCRETO DENTRO DO MUNICÍPIO, COLETA DE GALHOS TRITURADOS OU NÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO E EM TODOS OS DISTRITOS, REALIZAR O TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATÉ AS FRENTE DE TRABALHO, TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA O VIVEIRO DE MUDAS, BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS QUE A ADMINISTRAÇÃO JULGAR NECESSÁRIO AO LONGO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. AS DESPESAS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, DOCUMENTO DO VEÍCULO, SEGURO, DANOS À TERCEIROS, ETC OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO O CONTRATANTE ISENTO DE QUALQUER ÔNUS. PODERÁ SER REQUISITADO PELO CONTRATANTE MAIS DE UM CAMINHÃO POR DIA, SENDO PAGO UMA DIÁRIA POR CAMINHÃO UTILIZADO.	DIÁRIAS	409	480,00	196.320,00
----	---	---------	-----	--------	------------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PESADO DO TIPO CAMINHÃO TRUCK PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS ATRAVÉS DE CAMINHÕES QUE SEGUIRA AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DIÁRIA COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE 2 (DOIS) CAMINHÕES, COM CARROCERIA OU CAÇAMBA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 11.000 KG DE CARGA, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, VIAGENS A SEREM REALIZADAS NOS DISTRITOS E NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS. OBSERVAÇÃO 01: TOTAL DE CAMINHÕES POR DIÁRIA: 2 (DOIS) CAMINHÕES. OBSERVAÇÃO 02: AS DESPESAS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, DOCUMENTO DO VEÍCULO, SEGURO, DANOS À TERCEIROS, ETC, OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO O CONTRATANTE ISENTO DE QUALQUER ÔNUS. OBSERVAÇÃO 03: A CONTRATANTE INFORMARÁ A DATA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.	DIÁRIAS	24	680,00	16.320,00
Total R\$					212.640,00

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022**, a saber.

Em cada fornecimento dos serviços decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 042/2022, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos serviços o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 042/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado na Proposta do Edital do Pregão 042/2022.

Os serviços deverão ser procedidos nos locais dentro do município de Deodápolis, nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do contratante, as despesas tais como motorista, alimentação, combustíveis, documentação dos veículos, seguros, danos a terceiros, encargos trabalhistas e demais despesas decorrentes do objeto.

O fornecimento dos serviços será conforme a necessidade de cada secretaria, que comunicará com antecedência de no mínimo 24 horas através da emissão da AF- Autorização de Fornecimento;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Infraestrutura, Educação e Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos serviços objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleva os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, os Senhores: **José Rabelo dos Santos**, CPF 163.658.011-49, nomeado pela Portaria 023/2018, de 23 de janeiro de 2018, responsável pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, CPF 089.437.349-80, nomeada pela Portaria nº 005/2021 de 24 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde; **César Josino Correa**, CPF 501.439.811-66, nomeado pela portaria nº 102/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo; **Antonio Ferreira de Carvalho**, CPF 338.502.671-72, nomeado pela Portaria nº 166/2021, de 22 de abril de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Educação e **Sirlei Mendes de Souza**, CPF 002.340.991-60, nomeada pela Portaria nº 101/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Agência Municipal de Habitação.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente dos serviços, será de até **30 dias** após a entrega dos serviços, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco da empresa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço dos serviços e o nome do fornecedor.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas em edital ou recusar assinar a ata/contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução da ata/contrato ou pela inexecução total ou execução irregular da ata/contrato de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos e prestações dos serviços.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar os serviços mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos serviços, caso o município venha necessitar e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Projeto de Atividade 2029, Fonte 01 e 15. 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2077, 2082 e 2076, Fonte 02, 014 e 031.10 - Departamento de Infraestrutura, 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Projeto de Atividade 2088, Fonte 0, Funder-sul, Fepe. 1 - Fundo Municipal de Habitação e Integração Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social, Projeto de Atividade 2000, Fonte 0. 3.90.39.99 - Outros Serviços Terceiros PJ.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe as Secretarias de Infraestrutura, Educação, Saúde e Habitação a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução da ata/contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do ata/contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento das viagens;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário Municipal de Infraestrutura, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- II) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 12 de julho de 2022.

Reginaldo Macário
P/Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratante/Ordenador de Despesas

Kadmo Carriço Correa
P/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/Ordenador de Despesas

Adriano Araújo Pimentel
P/Secretaria Municipal de Educação
Contratante/Ordenador de Despesas

Jair Antonio Estevão

P/Secretaria Municipal de Habitação

Contratante/Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORA:

Representantes:

Nome: **Ivan Santana Azevedo**

CPF: 046.007.661-21

RG: 001.960.528 SEJUSP/MS

Empresa: **BURITI – COMÉRCIO DE LENHA, CARVÃO E SERVIÇOS LTDA – ME**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa WJF CONSTRUÇÕES LTDA,

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Substituição de Cobertura e Construção de nova Cobertura no Pavilhão Central e Passarela de Acesso da Escola José Reis no Distrito De Lagoa Bonita

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 125.430,98 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta reais e noventa e oito centavos),**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis), meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

DO PRAZO: O prazo para entrega dos serviços será conforme o cronograma estipulado, neste caso 02 (dois) meses contados a partir da ordem de serviços.

Dotação Orçamentária: 07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.16 - FUNDEB, 13.365.0039 - Educação Infantil, 2.041 - Manutenção com Encargos Fundeb 30% - Educação Infantil, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Adriano Araújo Pimentel - Pela Contratante e Welinton Fernandes da Silva - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 14 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa **OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME,**

DO OBJETO: Contrato para Fornecimento de Oxigênio Medicinal e Válvulas Reguladoras para Cilindro de Oxigênio, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município, em conformidade com as especificações, saldos restantes e valores da Ata de Registro de Preços nº 034/2021, conforme itens e valores abaixo;

Item	Especificação	Marca/Fabric.	Quant	V. Unit	V. Total
01	Oxigênio medicinal na forma gasosa do tipo envasado, cilindro contendo 10 m ³ .	MESSER	M ³	20,00	173.740,00
02	Oxigênio medicinal, forma gasosa, portátil do tipo PPU, cilindro contendo 01 m ³ .	MESSER	Unid.	80,00	2.320,00
03	Ar comprimido medicinal (fornecimento em cilindros c/ capacidade em cilindro de 10m ³), na forma gasosa do tipo envasado, cilindro contendo 10 m ³ .	MESSER	M ³	32,50	68.250,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

04	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro: fluxômetro, aplicação oxigênio, corpo em latão cromado, esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon com rosca metálica na cor padrão do gás (verde-emblema), conexão fêmea, niple de saída em latão cromado, capacidade fluxo 0 a 15 l/min, subdivisões de 1l/min, válvula reguladora de duplo estágio para cilindro de ar medicinal - corpo em latão, manômetro de alta pressão de 0 a 315 kgf/cm ² , manômetro de baixa pressão regulável de 0 a 16 kgf/cm ² , conexão de entrada ABNT.	RWR	Kit	410,00	2.050,00
06	Oxigênio medicinal na forma gasosa do tipo envasado, cilindro contendo 10 m ³ .	MESSER	M ³	20,00	93.000,00
07	Ar comprimido medicinal (fornecimento em cilindros c/ capacidade em cilindro de 10m ³), na forma gasosa do tipo envasado, cilindro contendo 10 m ³ .	MESSER	M ³	32,50	19.500,00
				Total R\$	358.860,00

DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 358.860,00 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta reais)**.

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será, contados da assinatura deste instrumento, até o dia **13 de julho de 2023**, Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte dotação Orçamentaria: 1 - Secretaria Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto de Atividade 2.069, Fonte 31, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **E as dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.**

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: **Kadmo Carriço Correa** - Pela Contratante e **Willian Lopes Gomes** - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, **14 de julho** de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO 080-A/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - e a Locadora Yara Aparecida Tondatto.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta - do Prazo do Contrato em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO: A Cláusula sexta - Do Prazo do Contrato nº 080-A/2020, de Vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/07/2022 e encerrando - se em 02/07/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 080-A/2020.

ASSINAM: Kadmo Carriço Correa - Pela Contratante e Yara Aparecida Tondatto - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 1 de julho de 2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 091/2022 na Modalidade Pregão Presencial nº 043/2022, que tem como objeto a **Contratação de empresa para Serviços de Confecção e Instalação de Alambrados e Portões para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município**, em favor da empresa:

METALÚRGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO LTDA, com sede na Rua Padre Amadeu Amadore, nº 747, Centro, na cidade de Deodápolis – MS, CNPJ/MF 17.978.279/0001-85, nos itens: 01, 02, 03 e 04 perfazendo o valor total de R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais).

Deodápolis - MS, 15 de julho de 2022.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro - Decreto nº 86/2022

Homologo o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 091/2022, Pregão Presencial nº 043/2022, que tem como objeto a **Contratação de empresa para Serviços de Confecção e Instalação de Alambrados e Portões para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município**, em favor da empresa: **METALÚRGICA E SERRALHERIA SÃO PAULO LTDA** nos itens e valor acima descritos.

Deodápolis - MS, 15 de julho de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 15/07/2022
 Nº do empenho : 1151/22
 Ordinário
 Processo : AF-1309/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 04.451.0055	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2.083	- MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUT
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000 (0000)	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000071	

Dotação Inicial: 150.000,00	Empenhos anteriores : 358.688,99
Suplementações: 255.950,00	Valor do empenho : 1.870,00
Anulações: 45.348,66	Valor Anulado: 0,00
Total (A) : 360.601,34	Total (B) : 360.558,99
	Saldo (A - B) : 42,35

Credor: **13735 PAULO ROGERIO DE ARAUJO 31379580838** UF: MS
 Endereço: AV DEODATO LEONARDO DA SILVA,894 - SALA Cidade: DEODAPOLIS
 C.N.P.J.: 26.802.383/0001-05 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 6799539276
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 29/2022-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 1.870,00

Fica empenhada a importância de 1.870,00 (um mil oitocentos e setenta reais)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 29/2022/2022 Data : 26/04/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 15/07/2022
 Nº do empenho : 1152/22
 Ordinário
 Processo : AF-1310/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 02 - EXECUTIVO
 Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
 Funcional: 04.131.0045 - GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL
 Projeto/Atividade: 2.055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000003

Dotação Inicial:	60.000,00	Empenhos anteriores :	71.457,94
Suplementações:	36.300,00	Valor do empenho :	357,00
Anulações:	18.100,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	78.200,00	Total (B) :	71.814,94
		Saldo (A - B) :	6.385,06

Credor: 13735 PAULO ROGERIO DE ARAUJO 31379580838 UF: MS
 Endereço: AV DEODATO LEONARDO DA SILVA,894 - SALA Cidade: DEODAPOLIS
 C.N.P.J.: 26.802.383/0001-05 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 6799539276
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM MARMITAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 29/2022-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 357,00

Fica empenhada a importância de 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 29/2022/2022 Data : 26/04/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 15/07/2022
 Nº do empenho : 1153/22
 Ordinário
 Processo : AF-1311/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão: 02 - EXECUTIVO
 Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
 Funcional: 04.131.0045 - GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL
 Projeto/Atividade: 2.055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000 (0000) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000003

Dotação Inicial:	60.000,00	Empenhos anteriores :	71.814,94
Suplementações:	36.300,00	Valor do empenho :	2.133,96
Anulações:	18.100,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	78.200,00	Total (B) :	73.948,90
		Saldo (A - B) :	4.251,10

Credor: 13735 PAULO ROGERIO DE ARAUJO 31379580838 UF: MS
 Endereço: AV DEODATO LEONARDO DA SILVA,894 - SALA Cidade: DEODAPOLIS
 C.N.P.J.: 26.802.383/0001-05 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 6799539276
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (REGISTRO DE PREÇO) PARA REFEIÇÕES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 32/2022-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	2.133,96
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.133,96 (dois mil cento e trinta e três reais e noventa e seis centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Data : 25/05/2022
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 15/07/2022
 Nº do empenho : 1154/22
 Ordinário
 Processo : AF-1314/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.367.0012 - MAC-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.028 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INTEGRAL)
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001 (0001) - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000109

Dotação Inicial:	25.000,00	Empenhos anteriores :	3.418,85
Suplementações:	5.850,00	Valor do empenho :	2.196,00
Anulações:	25.160,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	5.690,00	Total (B) :	5.614,85
		Saldo (A - B) :	75,15

Credor: 14466 LUCIVANIA DA SILVA SANTOS 04940736164
 Endereço: AV JACINTO HONORIO LEITE, 470, ***** Cidade: Deodápolis UF: MS
 C.N.P.J.: 37.248.067/0001-50 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.459.544-6
 Banco: Agência: Fone: 6799674854
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, FRIOS E LATICÍNIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 22/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 2.196,00

Fica empenhada a importância de 2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 22/2022/2022 Data : 18/04/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 15/07/2022
 Nº do empenho : 1155/22
 Ordinário
 Processo : AF-1315/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.365.0012 - MAC-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.025 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA)
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001 (0001) - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000103

Dotação Inicial:	31.000,00	Empenhos anteriores :	15.974,74
Suplementações:	19.205,00	Valor do empenho :	1.524,00
Anulações:	32.659,59	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	17.545,41	Total (B) :	17.498,74
		Saldo (A - B) :	46,67

Credor: 14466 LUCIVANIA DA SILVA SANTOS 04940736164
 Endereço: AV JACINTO HONORIO LEITE, 470, ***** Cidade: Deodápolis UF: MS
 C.N.P.J.: 37.248.067/0001-50 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.459.544-6
 Banco: Agência: Fone: 6799674854
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, ASSADOS E SIMILARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 28/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 1.524,00

Fica empenhada a importância de 1.524,00 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 28/2022/2022 Data : 26/04/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 15/07/2022
 Nº do empenho : 1150/22
 Ordinário
 Processo : AF-1308/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Orgão: 06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
 Unidade: 06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 Funcional: 04.451.0055 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Projeto/Atividade: 2.086 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SEINFRA
 Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0000 (0000) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000086

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	34.116,40
Suplementações:	51.650,00	Valor do empenho :	1.613,50
Anulações:	65.883,60	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	35.766,40	Total (B) :	35.729,90
		Saldo (A - B) :	36,50

Credor: 10122 JOSINILSON DOS SANTOS 78124387168
 Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS,1810 - ***** Cidade: DEODAPOLIS UF: MS
 C.N.P.J.: 27.348.312/0001-47 Inscr.Est./Ident.Prof.: 0
 Banco: Agência: Fone: 6781292702
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ATA REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS/MS.
 (Licitação Nº : 23/2022-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 1.613,50

Fica empenhada a importância de 1.613,50 (um mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 23/2022/2022 Data : 18/04/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

EXTRATOS DE CONTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO**

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Bianca Franco Gazineu, inscrita no CPF sob o nº. 059.390.421-47.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Médica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$15.635,58 (Quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), mais adicional de Insalubridade de 20% calculados sobre o seu vencimento.

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 01 de junho de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: Kadmo Carriço Corrêa – Secretário Municipal e Bianca Franco Gazineu – Contratada.

Deodápolis - MS, 01 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Stefani Cristina Pereira de Souza, inscrito no CPF sob o nº. 047.903.031-60.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como merendeira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$1.212,00(Um mil duzentos e doze reais).

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 13 de junho de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: Marcia Cristina da Silva– Secretária Municipal de Assistência Social e Stefani Cristina Pereira de Souza – Contratada.

Deodápolis - MS, 13 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Debora Batista dos Santos, inscrito no CPF sob o nº. 037.328.961-88.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como auxiliar de enfermagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$1.745,28(Um mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), mais adicional de insalubridade de 20%, calculado sobre o seu vencimento.

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 18 de maio de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: Kadmo Carriço Corrêa – Secretário Municipal e Debora Batista dos Santos – Contratada.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Deodápolis - MS, 18 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Daiane Aparecida de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº.045.194.881-50.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como auxiliar de creche para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 1.586,60 (Um mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 02 de maio de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: Adriano Araujo Pimentel – Secretário Municipal de Educação, e Daiane Aparecida de carvalho – Contratada.
Deodápolis - MS, 02 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Delci Vieira Batalha Batista, inscrito no CPF sob o nº.000.488.251-23.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como auxiliar de serviços gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), mais adicional de insalubridade de 20% calculados sobre o seu vencimento.

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 09 de maio de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: VALDIR LUIZ SARTOR – Prefeito Municipal, e Delci Vieira Batalha Batista – Contratada.
Deodápolis - MS, 09 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Joao Alves Pereira, inscrito no CPF sob o nº.272.658.891-34.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como trabalhador braçal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), mais adicional de insalubridade de 20% calculados sobre o seu vencimento.

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 17 de maio de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ASSINAM: VALDIR LUIZ SARTOR – *Prefeito Municipal, e Joao Alves Pereira– Contratado.*
Deodápolis - MS, 17 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Luan Alves de Souza, inscrita no CPF sob o nº.056.788.801-01.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como zelador para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), mais adicional de insalubridade de 20% calculados sobre o seu vencimento.

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 09 de maio de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: VALDIR LUIZ SARTOR – *Prefeito Municipal, e Luan Alves de Souza– Contratado.*
Deodápolis - MS, 09 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Ricardo Valencio Cardoso, inscrita no CPF sob o nº.094.550.751-80.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como zelador para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), mais adicional de insalubridade de 20% calculados sobre o seu vencimento.

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 09 de maio de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: VALDIR LUIZ SARTOR – *Prefeito Municipal, e Ricardo Valencio Cardoso – Contratado.*
Deodápolis - MS, 09 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Jaqueline Monteiro Assunção, inscrito no CPF sob o nº.022.067.921-50.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como auxiliar de serviços gerais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 01 de junho de 2022 a 26 de junho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: VALDIR LUIZ SARTOR – Prefeito Municipal, e Jaqueline Monteiro Assunção– Contratada.

Deodápolis - MS, 01 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Ueskley Aparecido da Silva, inscrito no CPF sob o nº.056.788.081-84.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como trabalhador braçal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), mais adicional de insalubridade de 20% calculado sobre o seu vencimento.

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 07 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: VALDIR LUIZ SARTOR – Prefeito Municipal, e Ueskley Aparecido da Silva– Contratado.

Deodápolis - MS, 07 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Dejome Cesário, inscrito no CPF sob o nº.272.168.881-20.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como motorista carteira E, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 1.311,27 (Um mil trezentos e onze reais e vinte e sete centavos), mais adicional de insalubridade de 20%, calculados sobre o seu vencimento.

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 05 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: VALDIR LUIZ SARTOR – Prefeito Municipal, e Dejome Cesário– Contratado.

Deodápolis - MS, 05 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Renã de Santana Jorge, inscrito no CPF sob o nº.057.009.591-35.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como agente de segurança patrimonial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 1.442,39 (Um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), mais adicional de periculosidade de 30%, mais adicional noturno de 25%, calculados sobre o seu vencimento.

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 04 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: VALDIR LUIZ SARTOR – Prefeito Municipal, e Renã de Santana Jorge– Contratado.

Deodápolis - MS, 04 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Rafael Calado Macedo, inscrito no CPF sob o nº.053.480.541-86.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como motorista carteira D, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 1.311,27 (Um mil trezentos e onze reais e vinte e sete centavos), mais adicional de insalubridade de 20%, calculados sobre o seu vencimento.

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 04 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: VALDIR LUIZ SARTOR – Prefeito Municipal, e Rafael Calado Macedo– Contratado.

Deodápolis - MS, 04 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Josimar Ponciano Santos, inscrito no CPF sob o nº.046.239.781-50.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como mecânico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 1.311,27 (Um mil trezentos e onze reais e vinte e sete centavos), mais adicional de insalubridade de 40% calculados sobre o seu vencimento.

DO PRAZO: O contrato será pelo período de 04 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

ASSINAM: VALDIR LUIZ SARTOR – Prefeito Municipal, e Josimar Ponciano Santos– Contratado.

Deodápolis - MS, 04 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Anna Carolina Valio Oliveira, inscrita no CPF sob o nº.710.119.761-29.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

OBJETO: *Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Médica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.*

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R\$15.635,58 (Quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), mais adicional de Insalubridade de 20% calculados sobre o seu vencimento.*

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 06 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.*

FUNDAMENTO LEGAL: *Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM: *Kadmo Carriço Corrêa – Secretário Municipal e Anna Carolina Valio Oliveira – Contratada.*

Deodápolis - MS, 06 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: *Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Gracimar Alexandre, inscrito no CPF sob o nº.009.788.121-07.*

OBJETO: *Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como trabalhador braçal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), mais adicional de insalubridade de 20% sobre o seu vencimento.*

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 27 de junho de 2022 a 30 de setembro de 2022.*

FUNDAMENTO LEGAL: *Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM: *VALDIR LUIZ SARTOR – Prefeito Municipal, e Gracimar Alexandre– Contratado.*

Deodápolis - MS, 27 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: *Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Tainara Pereira Gabriel, inscrita no CPF sob o nº. 049.601.991-05.*

OBJETO: *Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como recepcionista para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.*

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R\$ 1.442,39 (Um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos).*

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 14 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.*

FUNDAMENTO LEGAL: *Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM: *Kadmo Carriço Corrêa – Secretário Municipal e Tainara Pereira Gabriel – Contratada.*

Deodápolis - MS, 14 de julho de 2022.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃOEXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: M. A. DA SILVA- EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

NOTIFICANTE: Fundo Municipal De Saúde De Deodápolis MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Francisco Alves Da Silva nº 443, Centro, DEODÁPOLIS MS, inscrito no CNPJ 12.270.817/0001-33, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Kadmo Carriço Corrêa**.

NOTIFICADA: M. A. Da Silva- Equipamentos Para Escritório, inscrita no CNPJ sob nº 19.162.885/0001-53, com endereço na Rua Melvin Jones, nº 1473, Nova Andradina- MS.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório: 190/2021, AF: 524/2022 e Pregão Presencial: 94/2021.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Entrega de Mercadorias em atraso.

Senhor Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, que os bebedouros de água, tipo industrial, características adicionais: 2 torneiras geladas, voltagem 110 V, material gabinete: aço inoxidável, capacidade água: 50 L, material corpo: aço inoxidável, não foi entregue até o atual momento, como informado por via telefone duas vezes e por e-mail no dia 02/05/2022, porém a empresa não solicitou nenhum retorno até o momento.

Deodápolis- MS, 15 de julho de 2.022.

Caroline A. G. Canupa

Gestão e Fiscalização de Contratos – Saúde.

Kadmo Carriço Corrêa

Secretário Municipal de Saúde.

AMHAD**NOTIFICAÇÃO**

OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE PRÉ-SELECIONADO DO PROGRAMA LOTE URBANIZADO.

Notificado (a): Crislaine dos Santos Maria CPF:038.960.551-43, residente na Rua José Gonçalves dos Santos , nº04 .

A Agência Municipal de Habitação/Deodápolis MS vem através da presente notificação **CONVOCAR** a todos citados acima, contemplados no Projeto Lote Urbanizado/AGEHAB/MS para comparecer na **Agência Municipal de Habitação/AMHAD/Deodápolis MS**, cito a Rua Eugênio Cordeiro Calado, nº 627, Centro, em até **(03) três dias** a contar da publicação desta notificação, para tratar de assuntos de seu interesse relacionado ao projeto supracitado.

O não comparecimento dos citados acarretará na desclassificação do projeto e convocação do próximo(a) pré-selecionado(a) em substituição.

Publique-se e cumpra-se.

Deodápolis, MS, 15 de julho de 2.022.

Jair Antonio Estevão
Diretor Presidente/AMHAD

Endereço: Rua Eugênio Cordeiro Calado, 627 – 79790-000 - Deodápolis - MS
Fone: 067 3448-1925 - e-mail: habitacao@deodapolis.ms.gov.br
Site: www.deodapolis.ms.gov.br

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CONTABILIDADE

RGF

XML nr.: 1

DEODAPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2022

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022		
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.339.959,37	2.311.983,97	2.111.694,93	2.339.746,44	2.385.250,10	3.879.430,11	2.102.401,79	2.096.651,83	2.805.365,89	2.844.822,74	2.814.874,12	2.560.357,12	30.400.858,29	18.200,84
2	Pessoal Ativo	2.172.291,73	2.143.826,33	1.944.017,29	2.172.078,84	2.237.580,46	3.879.430,11	2.102.401,79	2.096.651,83	2.805.365,89	2.844.822,74	2.814.874,12	2.560.357,12	29.662.500,00	6.200,84
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.988.797,40	1.882.324,92	1.811.324,31	1.968.065,12	2.018.059,94	3.533.907,40	1.737.214,63	1.768.481,63	2.136.542,43	2.199.797,99	2.158.962,51	2.133.989,72	25.337.528,29	6.200,84
4	Obrigações Patronais	183.494,33	261.601,41	132.692,98	204.013,72	209.522,52	344.462,71	365.186,85	328.170,20	668.823,16	744.824,81	655.911,60	436.367,45	4.325.071,80	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	167.667,64	167.667,64	167.667,64	167.667,64	167.667,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838.338,20	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	146.870,18	44.231,88	32.626,21	65.646,29	267.947,24	1.243.094,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.216,14	6.200,84
11	Incentivos por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	146.870,18	44.231,88	32.626,21	65.646,29	267.947,24	1.243.094,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.216,14	6.200,84
12	Decorrencias de Decisão Judicial de período anterior ao do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.193.289,19	2.167.387,11	2.079.068,72	2.274.100,28	2.177.302,86	2.635.335,86	2.102.401,79	2.096.651,83	2.805.365,89	2.844.822,74	2.814.874,12	2.560.357,12	28.700.722,15	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.335.246,16	100,00
17	(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
18	(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF) (VI)	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI)*	62.335.246,16	100,00
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II a + III b)	28.700.722,15	46,04
21	LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso I, II e III do art. 20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (VII)	33.661.032,93	54,00
22	LIMITE FUNDACIONAL (X) (parágrafo único do art. 20 da LRF) - (IX) = (6,56% IX)	31.977.589,28	51,28
23	LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF) - (XI) = (0,30% IX)	30.294.509,64	48,60

TABELA 1.1 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite		Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a) - (g)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP**	54,00	46,04	7,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
25	Limite Máximo (IX) (%) (LR- art. 20)*	54,00
26	DTP em 2021 (III) (%)	46,04
27	Excedente em 2021 (XIII) = (III - IX) (%)	-7,96
28	Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-0,80

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII)	62.335.246,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)**	28.700.722,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	% DTP (VIII/III)	46,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	2.870.072,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre o número apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

Notas:

****1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" se referem aquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inrentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, sendo classificadas no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 497 do MDF 12ª Edição).

****2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

****3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

XML nr.: 2

DEODÁPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2022

LRP, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.915.259,92	12.620.284,05	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	11.991.371,71	11.811.337,10	0,00
4	Empréstimos	0,00	0,00	0,00
5	Internos	0,00	0,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	11.991.371,71	11.811.337,10	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	11.991.371,71	11.811.337,10	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	De FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusiva) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	923.888,21	808.946,86	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	9.445.209,12	8.245.483,12	0,00
21	Disponibilidade de Caixa*	9.445.209,12	8.245.483,12	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	9.947.522,31	11.122.293,63	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	501.983,79	2.184.950,46	0,00
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	691.850,05	0,00
25	Demais Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA* (III) = (I) - (II)	3.470.200,80	4.374.800,93	0,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.312.206,87	62.335.246,16	0,00
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
29	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHAMENTO (VI) = (IV) - (V)	54.312.206,87	62.335.246,16	0,00
30	% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (VII/A)	23,78	20,25	0,00
31	% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VII)	8,39	7,02	0,00
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120% (VIII)	65.174.408,24	74.802.295,39	0,00
33	LIMITE DE ALÍQUOTA - 100% - inciso III do § 1º do art. 59 da LRF	58.656.367,43	67.923.065,49	0,00

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
34	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
35	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos no DC)*	0,00	0,00	0,00
36	PASSIVO AJUSTADO	0,00	0,00	0,00
37	REMANEJIDOS	6.534.590,75	22.003.411,35	0,00
38	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
40	APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite	Trajetória de Retorno ao Limite		
			Primeiro período seguinte	Segundo período seguinte	Terceiro período seguinte
41	Trajetória de retorno ao Limite de DCL				

	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente = (d) = (c/25%)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (h-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
41	Trajetória de retorno ao Limite de DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
Caso o Poder Executivo esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo, deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1. - Trajetória de Retorno ao Limite (Pág. 586 do MDF 11ª Edição).

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

XML nr.: 3

DEODAPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2022

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3

15/07/2022

Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	54.312.006,87	62.335.246,16	0,00
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	54.312.006,87	62.335.246,16	0,00
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	11.948.641,51	13.713.754,16	0,00
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	10.753.777,36	12.342.378,74	0,00

Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
18	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
21	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição	
29	MEDIDAS CORRETIVAS		0,00

Nota Explicativa

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

XML nr.: 4

DEODAPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2022

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4

15/07/2022

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	62.335.246,16	100,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.335.246,16	100,00
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.973.639,39	16,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	8.976.275,45	14,40
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.363.467,23	7,00

Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre/Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a)
27	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
30	FGTS	0,00	0,00
31	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
32	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

XML nr.: 6

DEODAPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6 15/07/2022

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	62.335.246,16
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.335.246,16
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.335.246,16

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	28.700.722,15	46,04
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	33.661.032,93	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	31.977.981,28	51,30
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	30.294.929,64	48,60

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
8	Dívida Consolidada Líquida	0,00	20,25
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7,02	120,00

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.713.754,16	22,00

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
12	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.973.639,39	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.363.467,23	7,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	18.876.002,68	- 13.598.389,57

Nota Explicativa

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

RREO

XML nr.: 2

DEODAPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS

Relatório Resumido da Execução da Despesa por Função/Subfunção

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2022

Table with columns: LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2, G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (No Bimestre, Até o Bimestre (b), % (b/total) b), Saldo (c) = (a-b), Despesas Liquidadas (No Bimestre, Até o Bimestre (d), % (d/total) d), Saldo (e) = (a-d). Rows include categories like LEGISLATIVA, JUDICIÁRIA, ADMINISTRAÇÃO, etc.

Table with columns: Descrição, Valor Inicial, Valor Atualizado (a), Valor Empenhado (b), Saldo (c) = (a-b). Rows include sub-categories like ADMINISTRAÇÃO GERAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, etc.

Nota Explicativa

FONTE: Sistema «Nome», Unidade Responsável «Nome», Data da emissão «dd/mm/aaaa» e hora de emissão «hh e mm».

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, considerando aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, considerando liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminam em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (j) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (i)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	320.297,03	16.299,72	319.864,55	432,48	101.955,07	181.012,92	138.284,11	140.056,87
168	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	JORNAL E ENCARGOS DA IMPRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	320.297,03	16.299,72	319.864,55	432,48	101.955,07	181.012,92	138.284,11	140.056,87
173	INVESTIMENTOS	0,00	320.297,03	16.299,72	319.864,55	432,48	101.955,07	181.012,92	138.284,11	140.056,87
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 8

DEODAPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo B - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2022

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo B

15/07/2022

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.319.500,00	1.627.768,52
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.313.600,00	488.379,17
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITR	572.650,00	401.463,18
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.029.250,00	580.418,75
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRPF	404.000,00	146.507,43
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.691.741,42	17.418.446,80
7	2.1- Cota-Parte FPM	18.924.041,42	9.636.856,38
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.787.041,42	6.636.856,38
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.187.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	10.600.000,00	6.187.209,84
11	2.3- Cota-Parte IPF-Estabilização	101.700,00	40.319,23
12	2.4- Cota-Parte ITN	416.000,00	119.775,50
13	2.5- Cota-Parte IPVA	2.890.000,00	1.416.287,06
14	2.6- Cota-Parte IOF-Cruzeiro	0,00	0,00
15	2.7- Contribuições Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.011.241,42	19.046.215,32
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.904.948,28	3.483.636,36
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7))	2.597.862,07	1.277.964,47

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.010.000,00	3.810.782,14
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.010.000,00	3.810.782,14
21	6.1.1- Principal	5.000.000,00	3.793.194,71
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	17.587,43
23	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
24	6.2.1- Principal	0,00	0,00
25	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
26	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
27	6.3.1- Principal	0,00	0,00
28	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
29	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 41)	904.948,28	249.506,35

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
30	B- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
31	B.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
32	B.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
33	B- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (B + 8)	3.810.782,14

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
34	10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.663.000,00	3.380.325,22	2.708.262,53	2.298.925,38	0,00
35	10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Nota Explicativa

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 11º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
 3 Caput do art. 212 da CF/1988.
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 7 Esta coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) = 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
 3 Art. 25, § 2º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

XML nr.: 12

DEODAPOLIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
 Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
 Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2022

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.318.500,00	3.319.500,00	6.627.768,52	49,04
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.319.600,00	1.313.600,00	498.379,17	37,79
3	ITR	24.000,00	24.000,00	180.052,32	750,01
4	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.295.600,00	1.289.600,00	318.379,85	24,53
5	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	570.000,00	570.000,00	404.426,18	70,93
6	ITBI	570.000,00	570.000,00	404.426,28	70,93
7	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.650,00	2.650,00	36,88	1,39
8	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.029.250,00	1.029.250,00	590.418,75	56,99
9	ISS	804.000,00	804.000,00	569.508,05	70,82
10	Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	225.250,00	225.250,00	10.910,69	4,84
11	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	404.000,00	404.000,00	146.067,42	36,26
12	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.524.741,42	29.524.741,42	17.418.446,89	59,00
13	Cota-Parte FPM	15.787.641,42	15.787.641,42	8.036.956,39	51,16
14	Cota-Parte IPTU	416.000,00	416.000,00	112.775,00	27,11
15	Cota-Parte IPVA	2.850.000,00	2.850.000,00	1.416.287,06	49,69
16	Cota-Parte ICMS	10.400.000,00	10.400.000,00	6.197.209,64	59,59
17	Cota-Parte IPI Esporádico	101.700,00	101.700,00	58.318,25	57,39
18	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.844.241,42	32.844.241,42	19.046.215,32	57,99

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASP) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
22	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.000,00	202.213,04	201.855,17	99,88	29.590,53	22,72	28.592,53	22,72
23	Despesas Correntes	1.000,00	201.949,20	201.252,20	99,29	29.292,20	99,29	29.292,20	99,29
24	Despesas de Capital	5.000,00	232.064,84	231.948,94	99,94	29.644,30	12,77	29.644,30	12,77
25	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.893.880,00	2.097.039,25	2.097.037,87	100,00	2.077.084,64	99,05	2.077.084,64	99,05
26	Despesas Correntes	2.892.200,00	2.064.829,20	2.064.829,47	100,00	2.044.873,44	99,03	2.044.873,44	99,03
27	Despesas de Capital	1.380,00	32.210,05	32.208,20	100,00	32.209,20	100,00	32.209,20	100,00
28	SUporte Profissional e Terapêutico (VI)	32.000,00	169,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Despesas Correntes	30.000,00	169,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	55.000,00	8.750,00	8.578,00	98,03	8.578,00	98,03	8.578,00	98,03
35	Despesas Correntes	45.000,00	8.750,00	8.578,00	98,03	8.578,00	98,03	8.578,00	98,03
36	Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.175.000,00	3.252.979,95	3.201.508,63	99,03	2.878.486,19	89,04	2.831.144,76	87,06
41	Despesas Correntes	2.160.000,00	3.230.337,25	3.186.985,95	99,03	2.878.483,51	89,03	2.818.602,68	87,06
42	Despesas de Capital	15.000,00	2.542,68	2.542,68	100,00	2.542,68	100,00	2.542,68	100,00
43	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.161.880,00	5.601.052,59	5.568.979,47	99,43	5.023.729,36	89,69	4.766.387,93	85,10

Nr.	G3 - APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
44	Total das Despesas com ASP - (XI) = (X)	5.568.979,47	5.023.729,36	4.766.387,93

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Table with columns for account numbers, descriptions of financial operations, and monetary values. Includes entries for 'Restos a Pagar' and 'Despesas em Exercícios Anteriores'.

Summary table showing the difference between applied value and minimum payment (item 51) and the limit compliance (item 52).

Table showing the percentage of expenses committed (item 53) relative to the total applicable value.

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Table detailing non-compliance with the limit (item 54) by comparing previous and current exercise data.

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Table showing the execution of payments due (item 58) for various years, including 2018 and 2019.

Summary table for the execution of payments due (item 60) across different years.

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Table detailing canceled or prescribed payments due (item 66) for various years.

Table showing additional receipts for health financing (item 70) and their impact on the minimum calculation.

Table listing various sources of revenue (item 71) such as state grants, municipal grants, and other receipts.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Table detailing expenses with health that are not included in the minimum calculation (item 77), including attention, hospital care, and other services.

Table detailing total expenses with health that are not included in the minimum calculation (item 98), summarizing various health-related categories.

Nota Explicativa

Notes explaining the data and calculation methods for the financial report, including references to specific articles and laws.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

XML nr.: 4

DEODÁPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2022

LPF, Art. 53, inciso II - Anexo 4

15/07/2022

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
2	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
3	Alvo	0,00	0,00
4	Inativo	0,00	0,00
5	Pensionista	0,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
7	Alvo	0,00	0,00
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	0,00	0,00
11	Recursos Imobiliários	0,00	0,00
12	Recursos de Valores Mobiliários	0,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II*)	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (VII)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III + VI)	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Fórmulas por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	0,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
39	Investimentos e Aplicações	0,00
40	Outros Bens e Direitos	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Alvo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Alvo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Recursos Imobiliários	0,00	0,00
52	Recursos de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Fórmulas por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	0,00	0,00
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Saldo Atual
84	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
85	Investimentos e Aplicações	0,00
86	Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
87	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
 * Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
 ** O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsto da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 6º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

XML nr.: 7

DEODAPOLIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2022

Nr.	GI - PODER / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					SALDO TOTAL L=(e+k)	
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (h+i+j)
1	RESTOS A PAGAR (Exceção Intra-Orçamentária)(I)	13.212,00	488.781,79	475.459,62	0,00	26.504,17	3.128.231,69	3.406.359,07	3.387.297,24	3.275.829,24	19.884,85	3.238.876,67	3.265.380,84
2	EXECUTIVO (Exceção Intra-Orçamentária)	13.212,00	488.781,79	475.459,62	0,00	26.504,17	3.128.231,69	3.406.359,07	3.387.297,24	3.275.829,24	19.884,85	3.238.876,67	3.265.380,84
3	Administração Direta (Exceção Intra-Orçamentária)	13.212,00	488.781,79	475.459,62	0,00	26.504,17	3.128.231,69	3.406.359,07	3.387.297,24	3.275.829,24	19.884,85	3.238.876,67	3.265.380,84
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	28.092,03	28.092,03	0,00	0,00	0,00	6.200,84	0,00	0,00	0,00	6.200,84	6.200,84
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.212,00	392.813,11	388.813,85	0,00	17.251,46	22.023,87	819.892,17	387.133,85	302.925,85	11.707,12	323.183,07	342.414,52
7	INVESTIMENTOS	0,00	67.848,65	56.553,94	0,00	9.292,71	3.126.127,82	2.780.386,08	3.000.163,39	2.969.803,39	8.117,21	2.909.482,78	2.919.775,47
8	INVERSES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceção Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	INFRATIVOS (Exceção Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceção Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentária)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	13.212,00	488.781,79	475.459,62	0,00	26.504,17	3.128.231,69	3.406.359,07	3.387.297,24	3.275.829,24	19.884,85	3.238.876,67	3.265.380,84

Nota Explicativa

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

81	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - PPF5	0,00
82	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Preenchimento de Créditos Adicionais	6.282.130,81
83	RESERVA ORÇAMENTARIA DO NOME	0,00
Nota Explicativa		

FONTE: Sistema «Nome», Unidade Responsável «Nome», Data da emissão «dd/mm/aaaa» e hora de emissão «hh e mm»

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SEC. MUN. DE SAÚDE

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**



**Plano Municipal de Saúde
2018 – 2021**

**DEODAPOLIS/MS
MARÇO
2017**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Jean Carlos Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Elaboração

Jean Martins Sobral
Diretor de Administração Geral da Saúde

Orlindo de Souza Santos
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Edson Rodrigues da Silva
Fiscal de Vigilância Sanitária

Odete Omito
Técnica Secretária de Saúde

Keila Rabelo
Técnica Secretária de Saúde

Arlene Cristina da Silva
Secretária Conselho Municipal de Saúde

Maria do Carmo Dias Pereira
Coordenadora de Saúde Bucal

Reinaldo Garcia de Macedo
Agente Comunitário de Endemias

Aline Lorena Pérego
Coordenadora da Atenção Básica

Colaboradores

Dulcimar Marinho
Marcela Renata Gomes Cardoso Catelan
Luzia de Azevedo Rabelo
Rodrigo Fabiano de Aquino
George Arzamendia Avalos

Entidade: Secretaria Municipal de Deodápolis – MS
End.: Av. Genário da Costa Matos, 1480.
Bairro: Centro **CEP:** 79790-000
Telefone: (67) 3448-1739
E-mail: sms_deodapolis@hotmail.com e planejamento.saude@outlook.com

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

1. Introdução	03
2. Análise Situacional	04
2.1 Perfil Demográfico e Sócio Econômico	04
2.2 Morbidade SINAN	06
2.2.1 Natalidade	08
2.2.2 Mortalidade	10
3. Organograma	12
3.1 Rede de Estabelecimentos de Saúde	13
4. Atenção Básica	14
4.1.1 Estratégia de Saúde da Família Santo Antônio	17
4.1.2 Estratégia de Saúde da Família Centro	18
4.1.3 Estratégia de Saúde da Família Santa Maria	19
4.1.4 Estratégia de Saúde da Família Rural	20
4.2 NASF	21
4.3 Saúde Bucal	23
4.4 Vigilância em Saúde	26
4.4.1 Vigilância Epidemiológica	26
4.4.2 Vigilância Sanitária	28
4.4.3 Controle de Vetores e Zoonoses	30
5. Assistência Farmacêutica	32
5.1 Estrutura da Assistência Farmacêutica	32
6. Assistência em Fisioterapia	38
7. Hospital Municipal Cristo Rei	36
7.1 Projeto de Restrução e Aquisição de Equipamentos	41
8. Laboratório Municipal	42
9. Secretaria Municipal de Saúde	44
10. Controle, Avaliação e auditoria	46
11. Objetivos, Diretrizes ações e Metas	48

1. INTRODUÇÃO

Com base nas legislações vigentes que tem por finalidade orientar a Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Deodápolis/MS, no período de 2017 a 2020, sistematizando diretrizes, objetivos e ações conforme os preceitos contidos no Decreto 7.508 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 1990 dispendo sobre alguns aspectos do planejamento, sendo da obrigação do gestor público a elaboração e apresentação de instrumentos de planejamento, ainda com base na Lei Complementar 141/2012 e Portaria 2.135 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o planejamento do SUS, definindo como instrumentos do planejamento em principal o Plano Municipal de Saúde (PMS).

Apresentamos o Plano de Saúde como o instrumento central de planejamento de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de quatro anos. Ele explicita os compromissos do governo do município para o setor saúde, e reflete a partir da análise situacional as necessidades de saúde da população, bem como, constitui a base para a execução, o monitoramento e a avaliação da gestão do sistema de saúde com o objetivo de ampliar o acesso da população a serviços de saúde de qualidade. Portanto o atual documento expõe o conjunto de intenções bem como os resultados a serem buscados nos próximos quatro anos no município de Deodápolis, MS, expressos em objetivos, diretrizes e ações, almejando ser a base para todas as iniciativas na área da saúde pública local.

O Plano Municipal de Saúde foi elaborado com base nas prioridades levantada através da Conferência Municipal de Saúde, em grupo de trabalhos com servidores de todos os níveis de atenção da saúde e análise situacional.

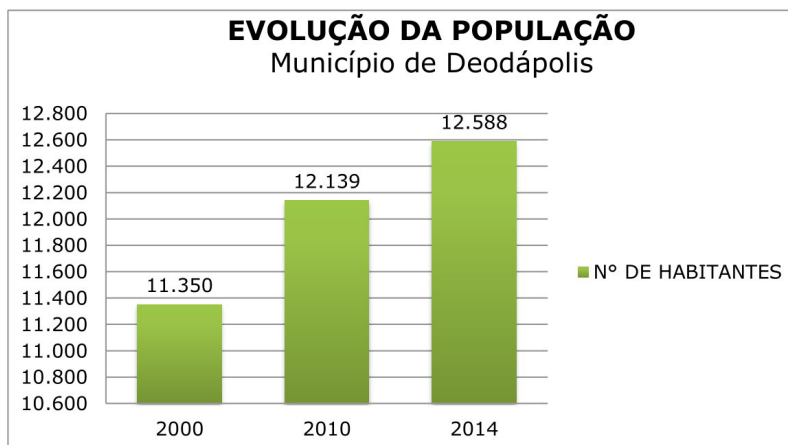
2. ANÁLISE SITUACIONAL DE SAÚDE

2.1.1 PERFIL DEMOGRÁFICO E SÓCIO ECONÔMICO

A apresentação dos aspectos demográficos permite delinear o perfil da população, e evidenciam suas diferenças quanto ao tamanho e a evolução da estrutura etária (se é uma população jovem ou envelhecida), segundo o sexo (masculino, feminino), condições de fecundidade (quantos nascem, tipo de parto, condições de saúde mãe e filho) e mortalidade (número de óbitos segundo a estrutura por sexo e faixa etária e causas de morte), situação de domicílio (rural, urbana), distribuição quanto ao porte dos municípios, entre outras informações relevantes.

O município de Deodápolis está situado na região da Grande Dourados do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede localizada a 260 km da capital. Seus limites são: ao norte com o município de Rio Brilhante, ao sul com o município de Glória de Dourados, a leste com os municípios de Angélica e Ivinhema e a oeste com os municípios de Dourados e Fátima do Sul. O município de Deodápolis apresenta boa localização estratégica comparada aos outros municípios de Mato Grosso do Sul. A décima primeira linha, passou a se chamar Vila Bandeirantes, depois passaria a chamar-se Vila Deodápolis em homenagem ao Sr. Deodato Leonardo da Silva, um dos primeiros pioneiros com a motivação para a criação de um novo município. O município foi criado em 1976. O município tinha, em 2014, 12.528 habitantes, segundo a estimativa do IBGE. A população do município cresceu 11%, entre 2000 e 2014. A taxa média de crescimento anual da população de Deodápolis neste período foi de 0,74% e a do Estado de 1,67%. (IBGE, 2014)

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



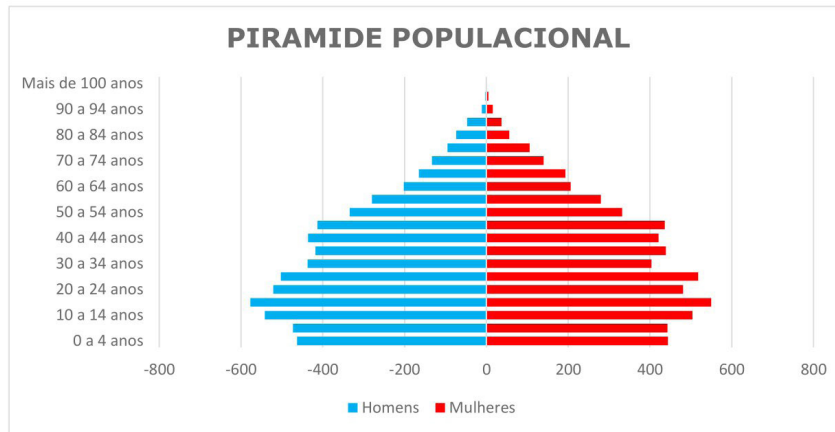
Fontes: IBGE in NIT (Censo de 2000 e 2010) e IBGE (Estimativa de 2014)

O processo de urbanização foi intenso no município. Em 1991, cerca de 35% da população morava no campo. A população rural diminuiu 56%, enquanto a população urbana cresceu 13%, chegando a representar 83% da população total do município. (IBGE, 2010) A pirâmide etária da população é a distribuição dos indivíduos de uma população segundo diferentes grupos de idades (classes etárias). A economia da época era advinda da Agricultura de subsistência, agricultura familiar.

Atualmente Deodápolis tem 12.712 habitantes segundo estimativa realizada em 2016 pelo Censo. O município de Deodápolis, conforme dados do IBGE (2010), possui uma área de 831,210 km², representando 0,82% do estado e densidade de 1,6 hab/Km².

Atualmente, apesar do último censo atualizado a realidade populacional é considerada distante, pelo fato de que nos últimos anos a região começou a ser explorada pelas indústrias sucroalcooleiras, no qual a região passou a contar com aproximadamente cerca de três expressivas usinas de cana de açúcar, o que gera empregos e consequentemente uma migração maior para o município.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



2.2 Morbidade do SINAN

A análise da mortalidade e morbidade municipal considerou os dados dos sistemas nacionais e estaduais de informações hospitalares, de notificação de doenças e agravos bem como os dados dos diversos programas de saúde.



República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
SMS DE DEODAPOLIS

Sistema de Informação de Agravos de Notificação
Relatório de Incidência

Página 1

Número de casos confirmados		por Agravos	
Tipo : Notificação			
Total por Município			
Semana epidemiológica 01 até 50			Ano : 2017
Município: DEODAPOLIS			
Agravos	Regional:	População	Nº Casos
ACIDENTE POR ANIMAIS PECONHENTOS		*	10
ATENDIMENTO ANTI-RABICO		*	10
CONJUNTIVITE NAO ESPECIFICADA		*	10
CRIANCA EXPOSTA HIV		*	1
GESTANTE HIV		*	1
SIFILIS CONGENITA		*	1
SIFILIS EM GESTANTE		*	1
VARICELA SEM COMPLICAÇÕES		*	2
TOTAL			36

* População estimada pelo IBGE



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
SMS DE DEODAPOLIS

Sistema de Informação de Agravos de Notificação

Página 1

Relatório de Incidência

Número de casos notificados e coeficiente de incidência por Agravamento

Tipo : Residência

Total por Município

Semana epidemiológica 01 até 50

Ano : 2017

Município: DEODAPOLIS

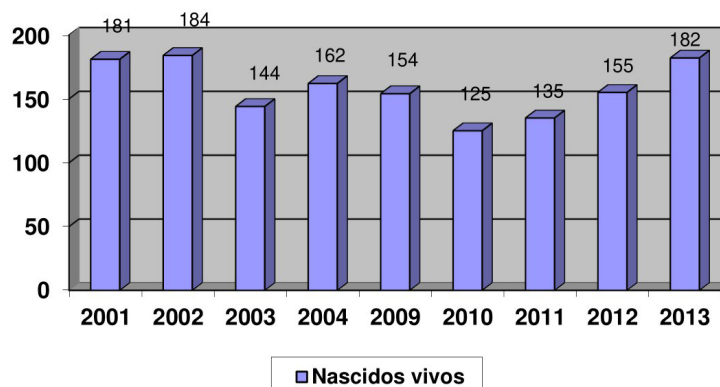
Agravamento	Regional:	População	Nº Casos	Coeficiente de Incidência
ACIDENTE POR ANIMAIS PECONHENTOS		12.773	9	70.46
ATENDIMENTO ANTI-RABICO		12.773	10	78.29
CANDIDIASE NAO ESPECIFICADA		12.773	1	7.83
CONJUNTIVITE NAO ESPECIFICADA		12.773	10	78.29
CRIANCA EXPOSTA HIV		12.773	1	7.83
DOENÇA AGUDA PELO VÍRUS ZIKA		12.773	2	15.66
FEBRE DE CHIKUNGUNYA		12.773	1	7.83
GESTANTE HIV		12.773	1	7.83
HEPATITES VIRAIS		12.773	5	39.15
SIFILIS CONGENITA		*	1	*
SIFILIS EM GESTANTE		12.773	1	7.83
SIFILIS NAO ESPECIFICADA		12.773	1	7.83
VARICELA		12.773	1	7.83
VARICELA SEM COMPLICAÇÕES		12.773	10	78.29
VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA		12.773	5	39.15
TOTAL			59	

* População estimada pelo IBGE

7

2.2.1 NATALIDADE

Na figura abaixo está representado o número de nascidos vivos, no período de 2001 a 2013, onde verificamos um aumento no ano de 2013 já que nos anos de 2003, 2010 e 2011 tivemos uma queda neste número. Analisando a figura, pode-se perceber que o número de nascidos vivos do ano de 2013 só não é maior que o ano de 2002.

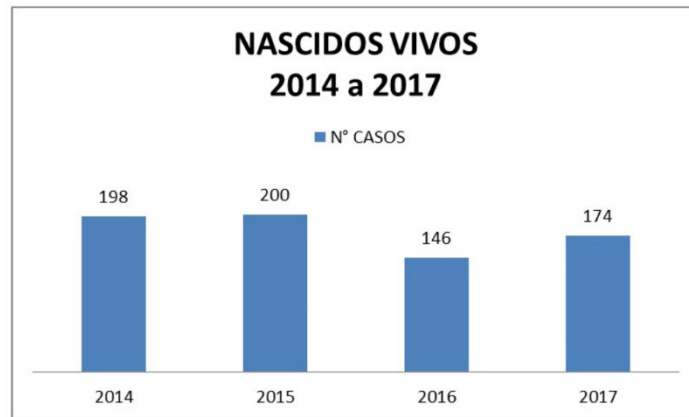


Fonte: MS/SVS/DASUS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC 2013.

Dos nascidos vivos desde o ano de 2011 a porcentagem maior tem sido de mães que tinham entre 20 a 29 anos (tabela 1- abaixo). Do ano de 2011 a 2013, verificamos o nascimento de crianças com mãe em idade igual ou inferior a 14 anos nos anos de 2011 e 2013. Sem termos dados referentes ao grau de instrução destas mães, já observamos que as mães que frequentam os centros de saúde estão em faixa etária de aprendizado para as quais as ações de saúde devem estar voltadas e principalmente as adolescentes. Um ponto positivo detectado foi que nestes 3 anos, não houve nascidos vivos de mãe com idade ignorada, o que demonstra uma maior atenção no preenchimento das declarações de nascidos vivos.

Fazendo uma análise no período que compreende 2014 a 2017, podemos observar conforme mostra o gráfico abaixo que, o ano de 2015 foi o ano em que mais tivemos nascimentos, chegando ao total de 200 nascidos vivos, já o ano de menor quantidade foi o de 2016 com o total de 146 nascidos vivos. O ano de 2017 atingiu até o momento o total de 174 nascidos vivos.

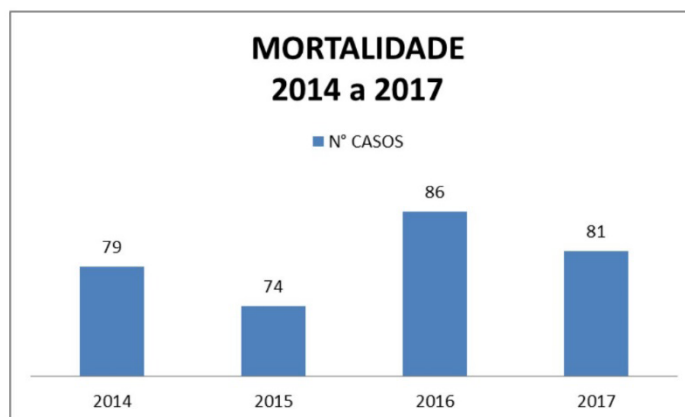
Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

2.2.2 MORTALIDADE

Na figura abaixo podemos observar que o ano com maior índice de mortalidade foi o ano de 2016, totalizando 86 óbitos. O ano com menor número de mortalidade foi o de 2015 com o total de 74 óbitos. O ano de 2017 teve uma queda no total de 05 óbitos em relação ao ano anterior (2016), totalizando 81 óbitos em 2017.



Dos 81 óbitos (100%) em 2017 a grande maioria foi por Infarto Agudo do Miocárdio com o total de 19 óbitos (23%), em segundo lugar ficaram os óbitos decorrentes de doenças cerebrovasculares com o total de 06 óbitos (7%), em terceiro lugar as complicações do Diabetes Mellitus com 04 óbitos (5%), empatado também as lesões Auto Provocantes por Enforcamento com o total de 04 óbitos (5%).

Serão intensificados para o ano de 2018 ações de Vigilância e Prevenção ao Suicídio, sendo ofertados cursos de saúde mental voltados para todos os serviços de Atenção Básica. Uma das estratégias será capacitar o agente de saúde que está mais próximo da população para poder detectar precocemente pessoas com tendência suicida e intervir de forma adequada para a ocorrência dos casos.

Realizar atividades integradas a programação do Setembro Amarelo que tem o objetivo de informar a população sobre a necessidade de observar a saúde mental de familiares e amigos.

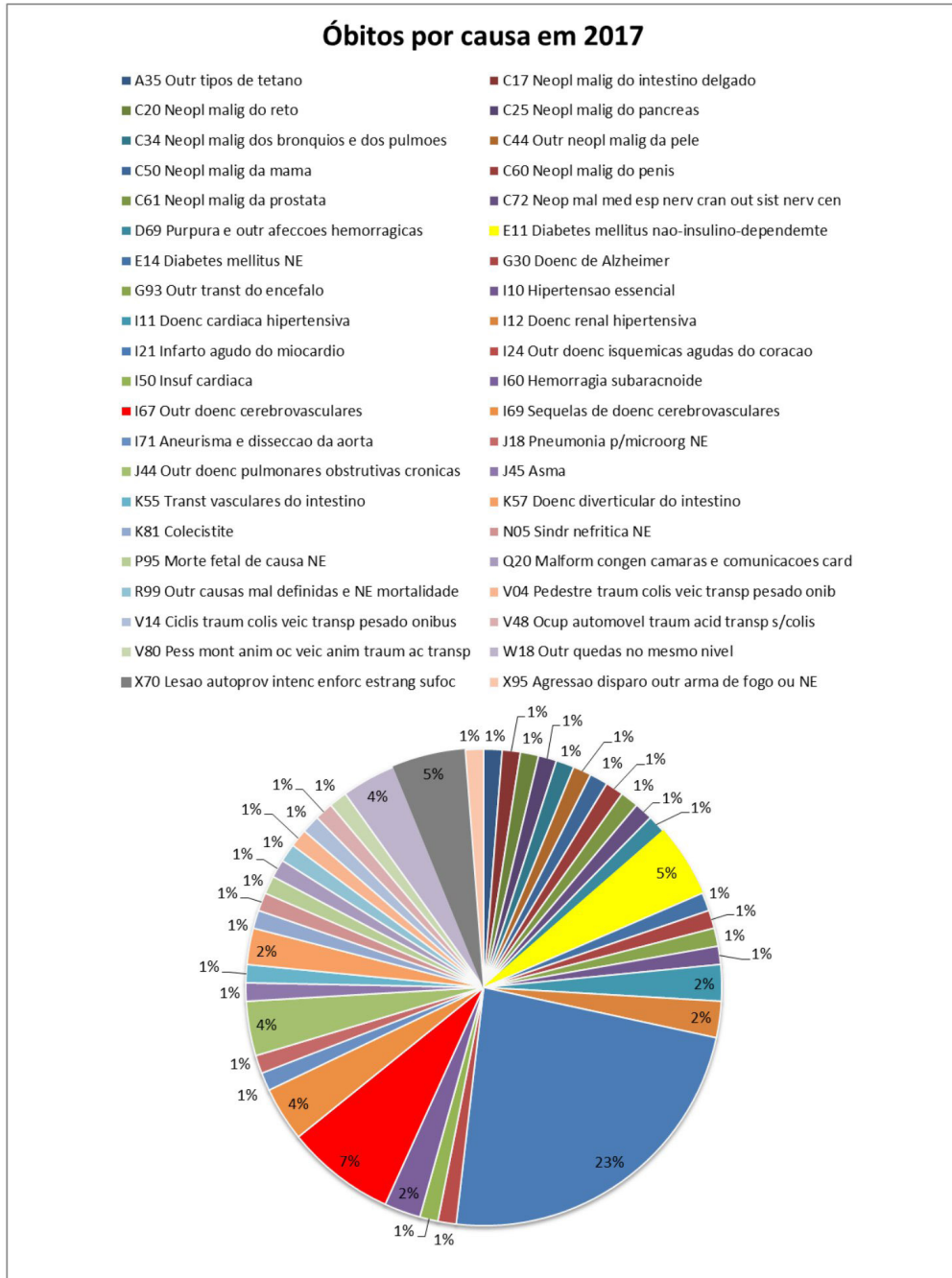
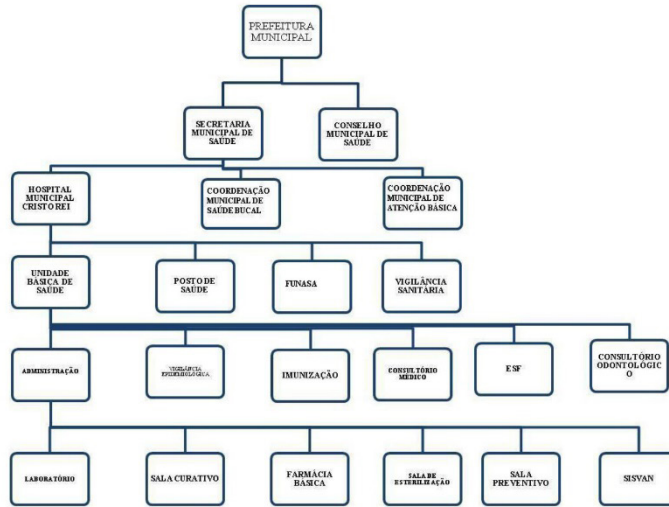


Gráfico: Óbitos por causa em 2017.

3. ORGANOGRAMA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.1. REDE DE ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE

CNES	UNIDADES DE SAÚDE
2558580	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
6806570	ESF SANTA MARIA
8005575	ESF CENTRO
2558823	ESF SANTO ANTONIO
2558572	ESF RURAL
2558556	POSTO DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELO
2558521	POSTO DE SAÚDE DE PORTO VILMA
2558548	POSTO DE SAÚDE DE VILA UNIÃO
7799160	UNIDADE DE VIGILANCIA DE ZONOSSES
5499011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
7175477	CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO
7352379	POLO ACADEMIA DA SAÚDE – CLEBERSON CIPRIANO
7350503	POLO ACADEMIA DA SAÚDE – PROF. VALMIR P. MORAIS

4. ATENÇÃO BÁSICA

Atualmente o município de **DEODÁPOLIS** possui população para cálculo de PAB-Fixo (**Faixa 1 - 28,00 per capita**) de **12.712** habitantes, corresponde a **R\$ 28.604,33** de repasse mensal. Apresenta cobertura de Atenção Básica de **100,00 %**, considerando Estratégia Saúde da Família com cobertura de **100,00 %**, conforme mostra a tabela a seguir (comparativo de dois bimestres). O município conta atualmente com o total de 06 equipes credenciadas porem foi reduzido para 04 equipes implantadas. Redução essa que manteve a cobertura de 100%, sem prejudicar ou perder qualidade nos atendimentos e em contrapartida gerou economia para os cofres do município e organização dos serviços ofertados.

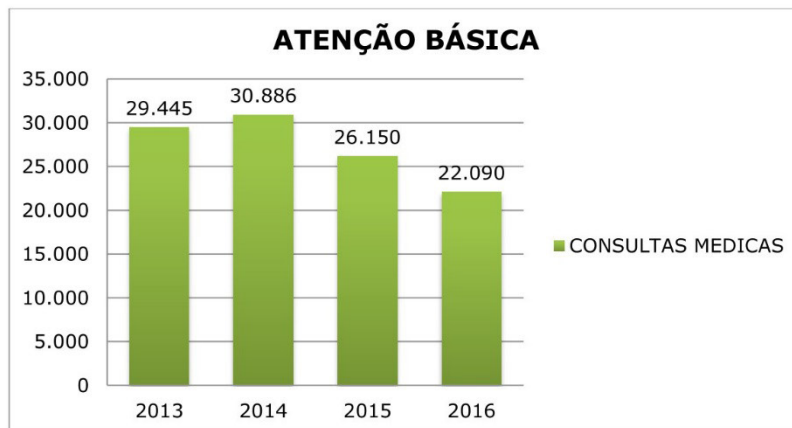
Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde - SAS
Departamento de Atenção Básica - DAB
Cobertura da Atenção Básica
Unidade Geográfica: MS
Período: Janeiro de 2017 à Outubro de 2017.

Competência	UF	Município	IBGE	População	Nº eSF	Estim. Pop. Cob. eSF	Cob. Pop. Estimada eSF	Cob. Pop. Estimada AB
1º BIMESTRE 2017								
JAN/2017	MS	DEODÁPOLIS	500345	12.712	6	12.712	100%	100%
FEV/2017	MS	DEODÁPOLIS	500345	12.712	6	12.712	100%	100%
2º BIMESTRE 2017								
MAR/2017	MS	DEODÁPOLIS	500345	12.712	4	12.712	100%	100%
ABR/2017	MS	DEODÁPOLIS	500345	12.712	4	12.712	100%	100%

Fonte: e-Gestor Atenção Básica
E-mail: nti.dab@saude.gov.br
Dado gerado em: 27 de Dezembro de 2017 - 12:50h
Desenvolvido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI/DAB

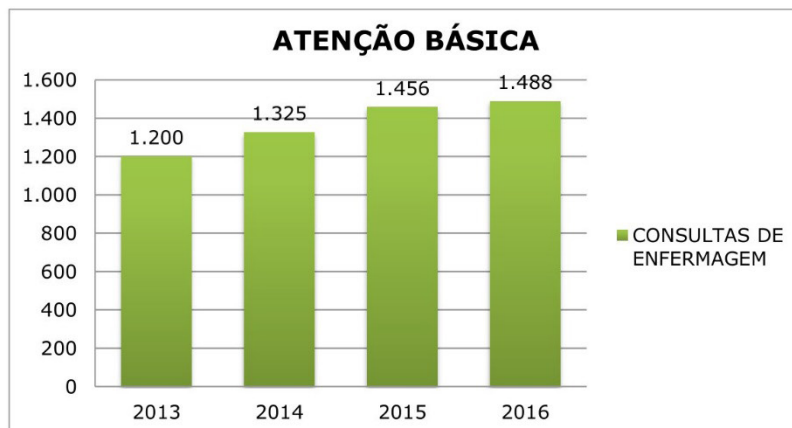
O gráfico a seguir mostra as quantidades de consultas medicas realizada no período de 2013 a 2016, mostrando decréscimo a partir do ano de 2014, decréscimo no número de atendimentos, o que podemos deduzir uma evasão de pacientes da rede de atenção básica.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



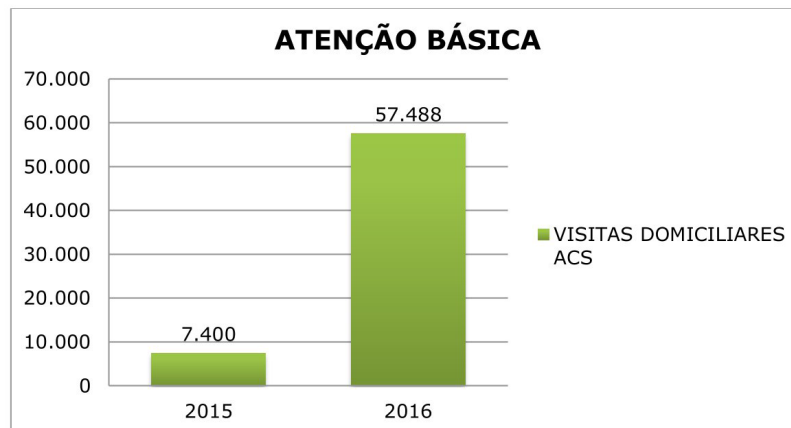
Fonte: SMS – Via Sistemas de Informação de Saúde

O gráfico a seguir mostra as quantidades de consultas de enfermagem realizadas no período de 2013 a 2016, mostrando aumento significativo ano após ano.



Fonte: SMS – Via Sistemas de Informação de Saúde

O gráfico a seguir mostra as quantidades de consultas de enfermagem realizadas no período de 2013 a 2016, mostrando aumento significativo ano após ano.



Fonte: SMS – Via Sistemas de Informação de Saúde

4.1 Estratégia de Saúde da Família Santo Antônio

Território: Está localizada na Rua Fanoel do Ouro, S/N com facilidade de acesso. A cobertura populacional é de 2.537 pessoas, das quais 1.228 são homens e 1.309 mulheres.

Estrutura física: a unidade necessita de manutenção e reforma de acordo com a padronização da Política Nacional, isto é, apesar de ter sido realizado construção de acesso com rampa para portadores de necessidades especiais, ainda assim necessita de adaptação para pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, bem como adequações e aquisições para melhoria das condições de trabalho.

Recursos Humanos: A unidade conta com dois médicos, sendo um do Programa Mais Médico para o Brasil e um médico do quadro de efetivos, uma enfermeira, um odontólogo, uma vacinadora, um técnico em saúde bucal, seis agentes comunitários de saúde. Ambos trabalham no período das 7 h às 11h e das 13 h às 17h.

Rotina de trabalho: as visitas são realizadas uma vez por semana. Enfermeiro, médicos e dentista realizam visitas acompanhadas do agente comunitário de saúde e do técnico de enfermagem. Utilizam veículo oficial do município para realização da visita.

Para o ano de 2018 será realizado projeto de reforma desta unidade, com intuito de reformá-la por completo, uma vez que tal estrutura está fora dos padrões da Política Nacional.

4.1.2 Estratégia de Saúde da Família Centro

Território: Está localizada na Rua Eraldo Rodrigues da Silva, S/N com facilidade de acesso. A cobertura populacional é de 2.560 pessoas, das quais 1.210 são homens e 1.350 mulheres.

Estrutura física: foi construído há mais de dez anos e necessita de adaptações e reforma de acordo com a padronização da Política Nacional.

Recursos Humanos: A unidade conta com uma médica, sendo um do Programa Mais Médico, um odontólogo, uma vacinadora, um técnico em saúde bucal, seis agentes comunitários de saúde. Ambos trabalham no período das 7 h às 11h e das 13 h às 17h.

Rotina de trabalho: Rotina de trabalho: as visitas são realizadas uma vez por semana. Enfermeiro, médicos e dentista realizam visitas acompanhadas do agente comunitário de saúde e do técnico de enfermagem. Utilizam veículo oficial do município para realização da visita.

A Estratégia de Saúde da Família Centro, encontra-se com problemas estruturais e requer urgentemente que seja realizado uma reforma geral da unidade, uma vez que, esta unidade de saúde é extrema importância para a comunidade local, tendo a mesma o maior fluxo de pacientes do município. Esta unidade está cadastrada no sistema de proposta do ministério da saúde, no qual pertence ao Programa de Requalificação de UBS, que tem como objetivo criar incentivo financeiro para a reforma, ampliação e construção de UBS, provendo condições adequadas para o trabalho em saúde, promovendo melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica. Portanto faz-se necessário início das obras uma vez que já disponibilizamos de uma parcela do recurso financeiro destinado a reforma. A reforma dos prédios públicos é uma questão de saúde pública, sobretudo, representa a segurança das pessoas que utilizam diariamente esses espaços, além disso, é necessário que o Poder Público disponibilize ambientes confortáveis para que seus servidores possam exercer suas funções laborais com uma maior tranquilidade, sobretudo, ofertar um ambiente harmonioso para a comunidade que precisa de tal espaço. A proposta que subsidiara a reforma do ESF Centro é a proposta nº 12270.8170001/15-003 com data de cadastro firmada em 11/09/2015, habilitada pela portaria 1831 com data de 11/11/2015. A referida reforma já foi iniciada, conforme ordem de serviço emitida em 04 de dezembro de 2017.

4.1.3 Estratégia de Saúde da Família Santa Maria

Território: Está localizada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº188 com facilidade de acesso. A cobertura populacional é de 2.658 pessoas, das quais 1.210 são homens e 1.448 mulheres.

Estrutura física: foi construído há aproximadamente treze anos e necessita de adaptações e reforma no local de espera, consultórios, almoxarifado e outros de acordo com a padronização da Política Nacional.

Recursos Humanos: A unidade conta uma médica, sendo ela uma médica do programa MAIS MEDICOS PARA O BRASIL, uma enfermeira, um odontólogo, um técnico em saúde bucal, seis agentes comunitários de saúde, um profissional de limpeza, uma recepcionista e duas auxiliares de Enfermagem. Ambos trabalham no período das 7 h às 11h e das 13 h às 17h.

Esta unidade de saúde não possui sala de vacina, na qual a demanda é referenciada para a Estratégia de Saúde da Família Centro ou Santo Antônio, de acordo com a proximidade da área do cliente.

Rotina de trabalho: as visitas são realizadas uma vez por semana. Enfermeiro, médicos e dentista realizam visitas acompanhadas do agente comunitário de saúde e do técnico de enfermagem. Utilizam veículo oficial do município para realização da visita.

A coleta de preventivo é realizada pela enfermeira responsável pela unidade de saúde.

Para o ano de 2018 será realizado projeto de reforma desta unidade, com intuito de reformar-la por completo, uma vez que tal estrutura está fora dos padrões da Política Nacional.

3.2.4 Estratégia de Saúde da Família Rural

Território: Está localizada na Rua José Patrício Filho, 617 com facilidade de acesso. A cobertura populacional é de 5.437 pessoas. Esta equipe tem abrangência de cobertura dos distritos de Lagoa Bonita, Presidente Castelo, Porto Vilma e Vila União. A rotina de atendimento funciona com o deslocamento da equipe formada por médico, dentista, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Técnico de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde até os distritos em revezados dias da semana.

A unidade de saúde necessita adquirir novos equipamentos que possam auxiliar os profissionais de saúde na prestação de serviços.

Com o objetivo de adquirir equipamento/material permanente para a unidade, foi realizado cadastro de proposta de aquisição de equipamentos via Ministério da Saúde, sendo a Estratégia de Saúde da Família Rural, CNES 2558572. A proposta nº 12270.817000/1170-01 visa contemplar a unidade com o total de 49 equipamentos, sendo eles: 01 seladora manual; 01 Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor); 01 Carro de Curativos; 01 Armário Vitrine; 07 Ar Condicionado 9.000 A 12.000 BTUs; 01 Cadeira para Coleta de Sangue; 02 Arquivo; 05 Longarina; 02 Bebedouro/ Purificador Refrigerado; 02 Televisor DE 42" ATÉ 50"; 02 Aparelho de DVD; 05 Foco Refletor Ambulatorial; 01 Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km); 02 Estadiômetro; 04 Detector Fetal; 02 Balança Antropométrica para Obesos; 02 Mesa Ginecológica; 01 Mesa de Mayo; 02 Escada com 2 degraus; 04 Otoscópio Simples e 01 Central de Nebulização. As futuras aquisições serão realizadas após recebimento do recurso financeiro, bem como realização de processo licitatório. Com as aquisições além de proporcionar maior segurança, qualidade e agilidade na recuperação dos pacientes, possibilitará uma redução significativa nos custos de manutenção com equipamentos antigos e tecnologicamente ultrapassados.

A unidade necessita passar por reforma, reforma geral da unidade que foi pleiteada pela proposta nº 12270.817000/17-012 no valor de R\$ 399.992,00, com a finalidade de reformar a Unidade Básica de Saúde. A reforma tem programação para ser realizada no período dos anos de 2018 a 2019.

4.2 Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF)

Os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) são equipes multiprofissionais que atuam de forma integrada com as equipes de Saúde da Família (eSF), as equipes de atenção básica para populações específicas (Consultórios na Rua - eCR, equipes ribeirinhas - ESFR e fluviais- eSFF) e com o Programa Academia da Saúde. Os NASF têm como objetivo apoiar a consolidação da Atenção Básica no Brasil, ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolatividade e a abrangência das ações. São regulamentados pela Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, e complementados pela Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012.

O Núcleo de Apoio a Saúde da Família é constituído por equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, para atuarem em conjunto com os profissionais das Equipes Saúde da Família, compartilhando as práticas em saúde nos territórios sob responsabilidade das Equipes de Saúde da Família no qual o NASF está cadastrado. Nutricionista, Psicólogo, Fisioterapeuta e Assistente Social. Vale ressaltar que assim como nos outros setores de atendimentos básicos, o Núcleo de Apoio a Saúde Família tem como responsabilidade central atuar e reforçar as diretrizes na atenção à saúde: a interdisciplinaridade, a intersetorialidade, a educação popular, o território, a integralidade, o controle social, a educação permanente em saúde, a promoção da saúde e a humanização. A equipe do NASF e as equipes da saúde da família criam espaços de discussões para gestão do cuidado. Como, por exemplo, reuniões e atendimentos conjuntos constituindo processo de aprendizado coletivo. Desta maneira, o NASF não se constitui como porta de entrada do sistema para os usuários, mas apoio às equipes de saúde da família e tem como eixos a responsabilização, gestão compartilhada e apoio à coordenação do cuidado, que se pretende, pela saúde da família.

SITUAÇÃO D NASF IMPLANTADO EM DEODAPOLIS/MS

	Tipo	Credenciado	Implantado	Valor mensal do repasse
NASF	I	-	-	-
	II	1	1	12.000,00
	III	-	-	-

No primeiro ano da gestão de 2017 a 2020 foi realizada mudança do local do NASF, tal mudança objetivou o conforto e praticidade para execução do processo de trabalho dos

profissionais. Atualmente os profissionais tem espaço físico adequado, no qual podem realizar os atendimentos de modo confortável para os pacientes e bem organizado.

Para os próximos anos, será intensificado as ações de apoio matricial: discussão de casos, atendimentos compartilhados (NASF + ESF vinculada), atendimentos individuais do profissional do NASF precedida ou seguida de discussão com a ESF, construção conjunta de projetos terapêuticos, ações de educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes.

4.3 Saúde Bucal

A Política Nacional de Saúde Bucal continuará a ser implementada em conformidade a seus pressupostos. Desta forma o diagnóstico deverá ser feito o mais precocemente possível, seguido da imediata instituição do tratamento, de modo a deter a progressão da doença e impedir o surgimento de eventuais incapacidades danos decorrentes.

O Protocolo Geral de Atendimento é organizado: os atendimentos odontológicos serão efetuados, de segunda a sexta-feira, de acordo com o agendamento, sendo desenvolvidas atividades preventivas e curativas de primeira necessidade em pacientes de todas as idades.

As consultas serão marcadas de segunda a sexta-feira com as agentes de saúde. O número de vagas disponibilizadas se dá, de acordo com a demanda de pacientes que forem tendo seus tratamentos completados, ou por ventura, pelos pacientes que vierem à abandonar seu tratamento.

Serão disponibilizadas de 8 a 10 vagas por período, matutino/vespertino, totalizando de 16 a 20 pacientes atendidos diariamente, em concordância com o número de instrumentais disponíveis na unidade, dentre estas, 4 vagas para urgência e emergência no total.

Paciente de urgência será previamente avisado na recepção, que lhe será feito primeiro atendimento e prescritas medicações, e que este posteriormente, deverá retornar a unidade para agendar atendimento no dia e data supracitados para dar continuidade em seu tratamento. Já os pacientes em emergência, serão prontamente atendidos.

Os pacientes agendados e atendidos são remarcados para o mesmo horário na semana seguinte, ou seja, às 07:00h ou às 13:00h, e a preferência de atendimento será por ordem de chegada, salvo exceções pré-determinadas por lei (gestantes, idosos, portadores de necessidades especiais, etc.).

O Cirurgião-Dentista atenderá, regularmente das 7:00 às 9:45, posteriores 15 minutos será realizada a lavagem de instrumentais, e em consequente, os próximos 50 minutos destinados à esterilização dos mesmos para que sejam utilizados no próximo período.

Dentre as vagas, semanalmente estão disponíveis 24 vagas, divididas entre os Agentes Comunitários de Saúde, para atendimento de pacientes que, em frequente interação e comunicação com os mesmos, pertencem a micro área “coberta” por este ESF, merecendo atenção prioritária.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Os pacientes de primeira consulta odontológica, serão avaliados, e iniciados os tratamentos de acordo com urgência inicial de cada caso, não sendo estabelecida uma ordem de especialidade, a não ser da parte educacional preventiva, para que o tratamento transcorra de forma adequada.

A partir da primeira consulta o paciente que não faltar ao atendimento, terá suas consultas remar cadas até o término de seu tratamento, dentro das atribuições básicas oferecidas.

Após o tratamento concluído, o paciente será instruído a retornar para reavaliação 6 meses depois. Como o atendimento é prioritário familiar, poderá se assim for necessário, transferir a vaga para outro membro da mesma residência, fazendo se assim, acompanhamento odontológico familiar sem necessidade de espera em fila.

Das visitas Domiciliares.

As visitas domiciliares são realizadas na última sexta-feira do mês, previamente informada, sendo estabelecido assim, qual agente comunitário de saúde agendará a visita domiciliar e a realizará em conjunto com o Odontólogo.

Às quartas-feiras serão realizados bochechos com fluoretos nas escolas cobertas pelo micro área. Aplicação tópica de Flúor e levantamento epidemiológico, (CPO-D), também são realizados neste dia da semana, anualmente, de acordo com o calendário exigido pelos órgãos competentes.

Será realizada uma Palestra mensal na 2ª segunda-feira do mês destinada às gestantes e também os cuidados posteriores com a saúde bucal do bebê. Será efetuada uma Consulta odontológica a cada trimestre de gestação para acompanhamento estabelecendo-se assim, um “pré-natal odontológico” com as mesmas.

Se necessárias intervenções, estas serão realizadas no segundo trimestre gestacional, ou seja, do quarto ao sexto mês de gestação, sempre tomando os devidos cuidados com a situação da paciente e do bebê.

As Puericulturas são previamente agendadas pela enfermeira chefe da Unidade, onde são realizadas com cada mãe e criança individualmente as orientações para cada caso de acordo com a idade da criança.

As campanhas como novembro Azul, outubro Rosa, semana de prevenção e detecção ao câncer bucal, entre outras são discutidas em reuniões com Equipe, sendo determinadas datas e maneira de atendimento para cada uma delas.

As reuniões com a equipe são realizadas a cada 15 dias, sendo essas reuniões na segunda-feira, das 15 às 17 horas, onde todos os profissionais da unidade participam

internamente, para discussões sobre os mais diversos temas pertinentes aos atendimentos em geral.

Buscando ampliar a oferta e a qualidade dos serviços serão adquiridos os seguintes equipamentos: 01 cadeira odontológica contendo um equipo/sugador/ com 03 terminais e 01 caneta de alta rotação, 01 bomba de vácuo, 01 compressor, 01 amalgamador, 01 destilador de água, 01 aparelho de raios-X odontológico, 01 fotopolimerizador de resina, os mesmos serão destinados a ESF Central.

Para a ESF Rural será adquirido 01 amalgamador, 01 compressor odontológico, 01 fotopolimerizador de resinas, 01 destilador de água e 01 aparelho de raios-X odontológico.

Para ESF Santa Maria será adquirido 01 aparelho de raios-X Odontológico, 01 amalgamador odontológico, 01 destilador de água.

Para ESF Santo Antônio será adquirido 01 fotopolimerizador de resinas, 01 amalgamador odontológico.

Com as referidas aquisições serão realizados os raios-x periapicais dos pacientes que necessitam, tanto desta unidade, quanto das demais unidades que são encaminhados com suas respectivas guias de pedidos. Emergências e Urgências odontológicas também são atendidas se assim for necessário.

Para garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população, será mantido o Programa Brasil Sorridente que uma série de ações para ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante da demanda pelo serviço reabilitador protético e na perspectiva da assistência integral em saúde bucal, o Ministério da Saúde passou a financiar, desde 2005, o credenciamento de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD). O LRPD é um estabelecimento que realiza o serviço de prótese dentária total, prótese dentária parcial removível e/ou prótese coronária/intrarradiculares e fixas/adesivas.

Município com qualquer base populacional pode ter o LRPD e não há restrição quanto sua natureza jurídica, ou seja, a Secretaria Municipal/Estadual de Saúde pode optar por ter um estabelecimento próprio (público) ou contratar a prestação do serviço (privado). No caso do Município de Deodápolis foi optado pela Gestão e Coordenação de Saúde Bucal realizar a contratação do serviço de laboratório, por vários motivos, dentre eles: falta de recursos humanos no quadro de efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, economicidade, agilidade na confecção e entrega das próteses e qualidade com que as próteses são confeccionadas.

4.4 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

No campo da saúde, a vigilância está relacionada às práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e aos mecanismos adotados para prevenção de doenças. Além disso, integra diversas áreas de conhecimento e aborda diferentes temas, tais como política e planejamento, territorialização, epidemiologia, processo saúde-doença, condições de vida e situação de saúde das populações, ambiente e saúde e processo de trabalho. A partir daí, a vigilância se distribui entre: epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador.

A vigilância epidemiológica reconhece as principais doenças de notificação compulsória e investiga epidemias que ocorrem em territórios específicos. Além disso, age no controle dessas doenças específicas.

A vigilância ambiental se dedica às interferências dos ambientes físico, psicológico e social na saúde. As ações neste contexto têm privilegiado, por exemplo, o controle da água de consumo humano, o controle de resíduos e o controle de vetores de transmissão de doenças – especialmente insetos e roedores.

As ações de vigilância sanitária dirigem-se, geralmente, ao controle de bens, produtos e serviços que oferecem riscos à saúde da população, como alimentos, produtos de limpeza, cosméticos e medicamentos. Realizam também a fiscalização de serviços de interesse da saúde, como escolas, hospitais, clubes, academias, parques e centros comerciais, e ainda inspecionam os processos produtivos que podem pôr em riscos e causar danos ao trabalhador e ao meio ambiente.

Já a área de saúde do trabalhador realiza estudos, ações de prevenção, assistência e vigilância aos agravos à saúde relacionados ao trabalho.

4.4.1 Vigilância Epidemiológica

Atualmente todas as unidades de saúde realizam as notificações de agravos cujo os informes são de caráter obrigatórios, notificações essas que são enviadas a coordenadora de vigilância epidemiológica. As notificações são feitas pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN e dengue online, ambos estão em funcionamento adequado.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Uma problemática levantada diz respeito a um possível déficit quanto a qualidade e quantidade das notificações. Para o ano de 2018 as notificações serão recolhidas pela responsável exatamente toda a sexta – feira no período vespertino, salvo os casos que a notificação e de caráter imediato, devendo ser realizado o envio das informações atrás do CIEVS. Dia da semana e horário escolhido com base no dia útil mais próximo ao encerramento da semana epidemiológica (ENCERRAMENTO TODO SABADO).

Aos responsáveis pelas unidades, será ofertada capacitação quanto ao correto preenchimento dos campos essenciais para o acompanhamento e desfecho dos casos.

As notificações estão sendo realizadas já na suspeita do caso, independente do resultado laboratorial, o qual é disponibilizado pelo LACEN através do Gerenciador de Ambiente Laboratorial- GAL.

A Vigilância Epidemiológica do município considera a dengue como agravo prioritário, por isso as unidades de saúde notificam dengue imediatamente com objetivo de desencadear as ações de bloqueio do controle de vetores.

Será realizado fortalecimento da comunicação entre atenção básica, laboratório municipal e hospital, por meio de reuniões e debates, com objetivo de melhorar as ações e respostas as notificações.

Quando detectado aumento do número de casos de qualquer agravo, imediatamente as ações de controle são executadas.

4.4.2 Vigilância Sanitária

Entende-se por vigilância sanitária um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Essa definição amplia o seu campo de atuação, pois, ao ganhar a condição de prática capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, torna-se uma prática com poder de interferir em toda a reprodução das condições econômicas sociais e de vida, isto é, em todos os fatores determinantes do processo saúde-doença. Com a incorporação da noção de meio ambiente, que hoje significa mais do que o conjunto de elementos naturais físico-biológicos, mas também às relações sociais do mundo construído pelo homem, abrange o ambiente de trabalho. Essa atribuição de intervenção no meio de trabalho é reforçada pelo parágrafo 3º do mesmo artigo 6º da Lei 8.080/90: através das vigilâncias epidemiológica e sanitária, busca-se "a promoção e proteção à saúde dos trabalhadores", bem como sua recuperação e reabilitação em decorrência "dos riscos e agravos advindos das condições de trabalho...". Apesar das modificações havidas em seus enfoques conceituais ao longo dos últimos dois séculos e, da ampliação de seu campo de atuação mais recentemente, a prática de vigilância sanitária parece manter suas características mais antigas, especialmente as atribuições e formas de atuar assentadas na fiscalização, na observação do fato, no licenciamento de estabelecimentos, no julgamento de irregularidades e na aplicação de penalidades, funções decorrentes do seu poder de polícia.

O município possui o Código Sanitário Municipal no qual são desenvolvidos processos de licença sanitária e de auto de infração. Para que seja emitida toda licença antes é realizado cadastro do estabelecimento e posteriormente uma inspeção sanitária. Possui implantado o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SINAVISA (módulo cadastro) e atualmente cadastrados 200 estabelecimentos. A VISA está cadastrada no Sistema de Notificação em Vigilância Sanitária – NOTIVISA.

No ano de 2017 foi chamado um servidor público médico veterinário proveniente de concurso público, no qual desenvolve as funções de fiscal de vigilância sanitária com foco nos produtos de origem animal.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Será pleiteado para o ano de 2018 a realização de Curso de Capacitação na linha de Montagem de Processo Administrativo e de Vigilância de Alimentos, com intuito de retransmitir conhecimentos técnicos aos consumidores e comerciantes.

As campanhas de vacinação antirrábica no ano de 2017, atingiram a cobertura vacinal de 84,5% da população canina, que atualmente está estimada em 2.875 cães. Já a cobertura vacinal felina foi de 57%, no qual a população felina estimada é de 575 gatos.

As campanhas do ano de 2018 serão intensificadas, sendo trabalhada estratégias de divulgação, busca ativa em conjunto com os outros setores da Secretaria de Saúde.



O gráfico mostra que do total de 2.760 animais vacinados, 88% eram cães e apenas 12% eram felinos.

28

4.4.3 Controle de Vetores e Zoonoses

Atualmente o controle de Vetores conta com o total de 09 Agentes Comunitários de Endemias fazendo uma cobertura no total de 6.647 imóveis no município.

Para o ano de 2018 será trabalhado as ações de base comunitária e educação em saúde e Ações educativas de incentivo à participação e à mobilização comunitária. São realizados os Bloqueios quando existe os casos de dengue confirmado ou quando o índice de infestação do Aedes está alto. Todas as metas estabelecidas no Plano de contingência 2017 foram cumpridos o que nos remete a possibilidade de ampliação do plano para 2018. Será reativado o Comitê de Combate à Dengue, com a finalidade de envolver a população em casos de surto e prevenção. Atualmente a capacidade instalada de equipamentos do Controle de Vetores atende suficientemente a demanda, com o total de 3 máquinas costal e 02 bombas Hudson. O município conta com 09 pontos estratégicos, sendo todos cobertos 100%.

O controle à dengue na cidade de Deodápolis centrará esforços na ação integrada entre as três áreas de sustentação: controle entomológico, controle epidemiológico e o eixo nucleados e disseminador das estratégias de controle e eliminação do *Aedes aegypti*, que é a Educação em Saúde Pública e Comunicação Social.

Será intensificado o mapeamento e monitoramento de córregos, terrenos baldios e outros, em áreas de concentração populacional, através de visitas periódicas, evitando assim o acúmulo de vegetação e inservíveis.

Atualmente foram cumpridas as metas de Visita domiciliar em parceria com ACS, atingindo um total de 96%, sendo os outros 4% restantes casas e terrenos baldios, considerados pendentes. Para 2018 serão intensificadas as ações. Será elaborado o Plano Municipal de comunicação mobilização de Controle e Combate a Dengue.

Este ano (2017) foi realizada a redistribuição do incentivo repassado pelo governo do estado de Mato Grosso do Sul, conforme resolução 17/2016 CIB/SES/MS, a fim de cumprir as obrigações legais, bem como subsidiar o apoio ao incentivo e produção das ações de serviço público de saúde.

5 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

5.1 Estrutura da Assistência Farmacêutica

A Assistência Farmacêutica (AF) tem como principal finalidade o cumprimento de ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos que tenham qualidade, segurança e eficácia, promovendo o seu uso racional, sob orientação técnica e em estreita consonância com a Política Nacional de Saúde e de Assistência Farmacêutica. O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 23 de outubro de 2015 e a Portaria nº 1.555/GM de 30.07.2013, publicou a Resolução N.113/SES/MS.

Esta resolução regulamenta os valores a serem repassados aos municípios para aquisição dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica Básica, pelas três esferas de gestão, são os seguintes: união: R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) por habitante/ano, estados com o valor de R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano e Municípios com o valor de R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano.

ELENCO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA Concentração / Apresentação	INDICAÇÃO TERAPÊUTICA
01	acetato de medroxiprogesterona	150 mg/mL suspensão injetável	Anticoncepcional
02	aciclovir	200 mg comprimido	Antivirais
03	aciclovir	50 mg/g creme	Antivirais
04	ácido acetilsalicílico	100 mg comprimido	Analgésico, Anti-térmico, Anti-inflamatório e anti-agregante plaquetário
05	ácido fólico	5 mg comprimido	Antianêmicos e para prevenção de má formação do tubo neural
06	albendazol	400mg comprimido mastigável	Antiparasitário
07	albendazol	40mg/mL suspensão oral	Antiparasitário
08	alendronato de sódio	70 mg comprimido	Prevenção da osteoporose
09	alopurinol	300 mg comprimido	Antigotoso
10	amoxicilina	50 mg/mL pó para suspensão oral	Antibiótico

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

11	amoxicilina	500 mg comprimido e/ou cápsula	Antibiótico
12	amoxicilina+clavulanato de potássio	(50 mg+12,5 mg)/mL suspensão oral	Antibiótico
13	atenolol	50 mg comprimido	Anti-hipertensivo
14	azitromicina	500 mg comprimido	Antibiótico
15	azitromicina	40 mg/mL pó para suspensão oral	Antibiótico
16	benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI pó para suspensão injetável	Antibiótico
17	benzilpenicilina benzatina	600.000 UI pó para suspensão injetável	Antibiótico
18	benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica	300.000 UI + 100.000 UI pó para suspensão injetável	Antibiótico
19	benzoilmetronidazol	40 mg/ml suspensão oral	Antiparasitário
20	besilato de anlodipino	5 mg comprimido	Anti-hipertensivo (Bloqueador de canais de cálcio)
21	brometo de ipratrópio	0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) solução inalante	Broncodilatador
22	budesonida	32 mcg e/ou 64mcg aerossol nasal	Corticoesteroides
23	captopril	25 mg comprimido	Anti-hipertensivo
24	carbamazepina	20 mg/mL suspensão oral	Anticonvulsivante
25	carbamazepina	200 mg comprimido	Anticonvulsivante
26	carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 400 UI comprimido	Prevenção da osteoporose
27	carbonato de lítio	300 mg comprimido	Antidepressivo e estabilizador de humor
28	carvedilol	3,125 mg e/ou 6,25 mg comprimido	Anti-hipertensivo
29	carvedilol	12,5 mg e/ou 25mg comprimido	Anti-hipertensivo
30	cefalexina	50 mg/mL suspensão oral	Antibiótico
31	cefalexina	500 mg cápsula ou comprimido	Antibiótico
32	clonazepam	2,5 mg/mL solução oral	Anticonvulsivante, Ansiolítico e Hipnosedativo
33	cloreto de sódio	0,9% solução nasal	Outras Preparações Nasais para Uso Tópico
34	cloreto de sódio	0,9% - 0,154 mEq/mL solução injetável	Repositor eletrolítico
35	cloreto de sódio	20% - 3,4 mEq/mL solução injetável	Repositor eletrolítico
36	cloreto de potássio	19,1% - 2,56 mEq/mL solução injetável	Repositor eletrolítico
37	cloridrato de amiodarona	200 mg comprimido	Antiarrítmico
38	cloridrato de amitriptilina	25 mg comprimido	Antidepressivo
39	cloridrato de biperideno	2 mg comprimido	Anti-parkinsonianos
40	cloridrato de ciprofloxacino	500 mg comprimido	Antibiótico

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

41	cloridrato de clomipramina	25 mg comprimido	Antidepressivo e estabilizador de humor
42	cloridrato de clorpromazina	100 mg e/ou 25mg comprimido	Antipsicótico
43	cloridrato de fluoxetina	20 mg cápsula ou comprimido	Antidepressivo
44	cloridrato de lidocaína	2% gel	Anestésico
45	cloridrato de lidocaína	2% solução injetável	Anestésicos Locais
46	cloridrato de metformina	500 mg comprimido	Hipoglicemiante oral
47	cloridrato de metformina	850 mg comprimido	Hipoglicemiante oral
48	cloridrato de metoclopramida	10 mg comprimido e/ou 4mg/ml solução oral	Antiemético
49	cloridrato de metoclopramida	5 mg/ml solução injetável	Antiemético
50	cloridrato de nortriptilina	25 mg cápsula	Antidepressivo
51	cloridrato de prometazina	25 mg comprimido	Anti-histamínico
52	cloridrato de prometazina	25 mg/mL solução injetável	Anti-histamínico
53	cloridrato de propranolol	40 mg comprimido	Anti-hipertensivo/ Antiarrítmico
54	cloridrato de ranitidina	25 mg/mL solução injetável	Anti - ulceroso
55	cloridrato de ranitidina	150 mg comprimido	Anti - ulceroso
56	cloridrato de tiamina	300 mg comprimido	Vitamina B1 Simples
57	cloridrato ou hemitartrato epinefrina	1 mg/mL solução injetável	Estimulante Cardíaco
58	decanoato de haloperidol	50 mg/mL solução injetável	Antipsicótico e Neuroléptico
59	dexametasona	0,1 mg/mL elixir	Antiinflamatório esteroide
60	dexametasona	0,1% creme	Antiinflamatório esteroide tópico
61	dexametasona	0,1% colírio ou pomada oftálmica	Antiinflamatório esteroide
62	dexametasona	4 mg comprimido	Antiinflamatório esteroide
63	diazepam	5mg e/ou 10 mg comprimido	Anticonvulsivante, Ansiolítico e Hipnosedativo
64	diazepam	5 mg/mL solução injetável	Anticonvulsivante, Ansiolítico e Hipnosedativo
65	digoxina	0,25 mg comprimido	Cardiotônico
66	dipirona sódica	500 mg comprimido e/ou 500mg/ml solução oral	Analgésico, Antitérmico e Antiinflamatório
67	dipirona sódica	500 mg/mL solução injetável	Analgésico, Antitérmico e Antiinflamatório
68	dipropionato de beclometasona	250 mcg/dose pó, solução inalante ou aerossol oral	Antiasmático
69	espiramicina	500 mg comprimido	Antiparasitário (Toxoplasmose)
70	espironolactona	25 mg comprimido	Diurético
71	espironolactona	100 mg comprimido	Diurético
72	estolato de eritromicina	500 mg comprimido	Antibiótico
73	estolato de eritromicina	50 mg/mL suspensão oral	Antibiótico
74	estriol	1 mg/g creme vaginal	Estrogênio

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

75	estrogênios conjugados	0,3 mg comprimido	Reposição Hormonal
76	etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg comprimido ou drágea	Anticoncepcional
77	fenitoína sódica	100 mg comprimido	Anticonvulsivante
78	fenobarbital	100 mg/mL solução injetável	Anticonvulsivante
79	fenobarbital	40 mg/mL solução oral	Anticonvulsivante
80	fenobarbital	100 mg comprimido	Anticonvulsivante
81	finasterida	5 mg comprimido	Hipertrofia Benigna da Próstata
82	fluconazol	150 mg cápsula	Antifúngico
83	folinato de cálcio (ácido fólico)	15 mg comprimido	Agentes desintoxicantes para tratamento citotático
84	fosfato dissódico de dexametasona	4 mg/ml solução injetável	Glicocorticoides
85	fosfato sódico de prednisolona	4,02 mg/ml (equivalente a 3 mg/mL de prednisolona) solução oral	Antiinflamatório esteroide
86	furosemida	40 mg comprimido	Diurético
87	glibenclamida	5 mg comprimido	Hipoglicemiante oral
88	gliclazida	30 mg comprimido de liberação controlada	Hipoglicemiante oral
89	glicose	50 mg/5% solução injetável mL	Repositor calórico, veículo de diluição, tratamento de hipoglicemia, desidratação
90	guaco (Mikania glomerata Spreng.)	cápsula, solução, oral, tintura e xarope	Expectorante
91	haloperidol	5 mg comprimido	Antipsicótico e Neuroléptico
92	heparina sódica	5.000 UI/ 0,25 ml solução injetável	Anticoagulante
93	hidroclorotiazida	25 mg comprimido	Diurético
94	hidróxido de alumínio	61,5 mg suspensão oral	Anti-ácido
95	ibuprofeno	600 mg comprimido	Antiinflamatório e antirreumático
96	ibuprofeno	50 mg/ml solução oral	Antiinflamatório e antirreumático
97	isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.)	cápsula e comprimido	Coadjuvante no alívio dos sintomas do climatério
98	ivermectina	6 mg comprimido	Antiparasitário
99	levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg comprimido	Antiparkinsoniano

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

100	levotiroxina sódica	100 mcg e/ou 25mcg e/ou 50mcg comprimido	Hormônio tireoidiano
101	loratadina	1 mg/mL xarope	Outros anti-histamínicos para uso sistêmico
102	losartana potássica	50 mg comprimido	Antagonistas da Angiotensina II Simples
103	maleato de dexclorfeniramina	0,4 mg/mL solução oral ou xarope	Antialérgico e antihistamínico
104	maleato de dexclorfeniramina	2 mg comprimido	Antialérgico e antihistamínico
105	maleato de enalapril	10 mg e/ou 20 mg comprimido	Anti-hipertensivo
106	maleato de timolol	0,5% colírio	Antiglaucomatoso
107	mesilato de doxazosina	2 mg comprimido	Agentes Antiadrenérgicos de Ação Periférica
108	metildopa	250 mg comprimido	Anti-hipertensivo
109	metronidazol	250 mg comprimido	Antiparasitário
110	metronidazol	100 mg/g gel vaginal	Antiparasitário
111	mononitrato de isossorbida	20 mg e/ou 40 mg comprimido	Antianginoso e vasodilatador
112	nifedipino	10 mg cápsula ou comprimido	Bloqueadores Seletivos dos Canais de Cálcio com efeitos principalmente vasculares
113	nistatina	100.000 UI/mL suspensão oral	Antifúngico
114	nitrito de miconazol	2% creme vaginal	Antifúngico
115	nitrito de miconazol	2% creme	Antifúngico
116	nitrofurantoína	100 mg cápsula	Antibacteriano
117	noretisterona	0,35 mg comprimido	Anticoncepcional
118	óleo mineral	Frasco 100ml	Laxante
119	omeprazol	20 mg cápsula	Anti - ulceroso
120	paracetamol	200 mg/ml solução oral	Analgésico, Anti-térmico
121	paracetamol	500 mg comprimido	Analgésico, Anti-térmico
122	permetrina	1% loção	Antiparasitário: escabícida e pediculicida
123	permetrina	5% loção	Antiparasitário: escabícida e pediculicida
124	pirimetamina	25 mg comprimido	Antimalárico
125	prednisona	5mg e/ou 20 mg comprimido	Antiinflamatório esteróide
126	sais para reidratação oral	(FN) pó para solução oral	Reidratação
127	sinvastatina	20 mg e/ou 40mg comprimido	Anti-lipêmico
128	succinato de metoprolol	25 mg e/ou 50 mg comprimido de liberação controlada	Agentes Beta Bloqueadores Seletivos
129	succinato sódico de hidrocortisona	500 mg pó para solução injetável	Corticoesteroides para Uso Sistêmico Simples
130	sulfadiazina	500 mg comprimido	Sulfonamidas e Trimetoprimas
131	sulfadiazina de prata	1% creme	Antiinfecante
132	sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg comprimido	Antibiótico
133	sulfametoxazol + trimetoprima	(40 mg + 8 mg)/mL suspensão oral	Antibiótico
134	sulfato de gentamicina	5 mg/mL colírio	Antiinfecante
135	sulfato de salbutamol	120,5 mcg/dose (equivalente a 100 mcg/dose de salbutamol)	Broncodilatador
136	sulfato ferroso	40 mg comprimido	Anti-anêmico
137	sulfato ferroso	25 mg/ml solução oral	Anti-anêmico
138	valproato de sódio ou ácido valpróico	288 mg (equivalente a 250 mg ácido valpróico) e/ou 576 mg (equiv. a 500 mg ácido valpróico) cápsula ou comprimido	Antidepressivo e estabilizador de humor
139	valproato de sódio ou ácido valpróico	57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg ácido valpróico/mL) xarope	Antidepressivo e estabilizador de humor
140	varfarina sódica	5 mg comprimido	Anticoagulantes

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Na área da Assistência Farmacêutica será investido o valor de R\$ 20.000,00 a mais do que o previsto inicialmente no orçamento do exercício de 2018, para aquisição de material de consumo. Esse incremento será possível devido ao pleito de Emenda Parlamentar Estadual junto a Secretaria Estadual de Saúde, emenda que irá reforçar na distribuição de medicamentos gratuito, com base no elenco de medicamentos da resolução 113/SES/MS.



35

6. Assistência em Fisioterapia

Com a inclusão da fisioterapia na Atenção Básica em Deodápolis, as ações fisioterapêuticas desenvolvidas estão voltadas para a busca da promoção de saúde, da prevenção de agravos e do tratamento de doenças objetivando o máximo de capacidade e independência funcional possível do usuário dentro da comunidade.

O usuário do SUS de Deodápolis tem acesso à fisioterapia através da assistência prestada pela Fisioterapeuta do NASF. As visitas domiciliares são realizadas pelos acamados e/ou asilados em domicílio com solicitação médica tendo o objetivo de orientação e assistência fisioterapêutica ao usuário.

Para o ano de 2018 foi pleiteado Emenda Parlamentar Estadual via Secretaria Estadual de Saúde para aquisição de Material Permanente de Fisioterapia, investimento esse que será em torno de R\$ 40.000,00, com o objetivo de adquirir os seguintes equipamentos: 02 esteira de caminhada; 02 ultrassom para fisioterapia; 01 turbilhão para fisioterapia; 02 infravermelho com pedal; 01 mesa ortostática; 02 espaldar; 02 cama elástica; 02 oxímetro de dedo; 02 maca; 03 Tens Sems clínico 4 canais;

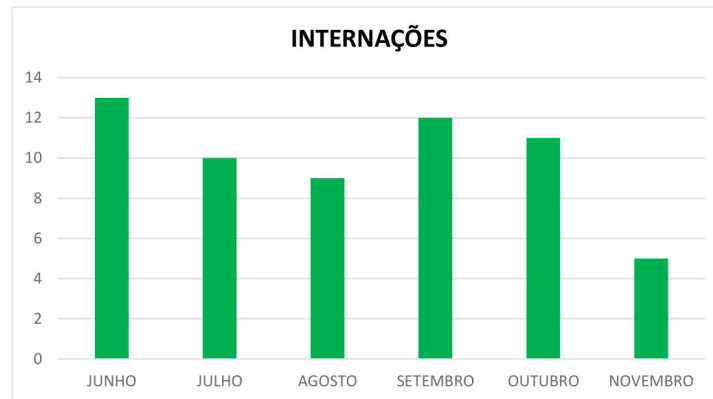
7. Hospital Municipal Cristo Rei

Trata-se de uma entidade pública municipal. A unidade conta com o total de 45 servidores, todos devidamente cadastrados no CNES integrando os recursos humanos. A unidade possui 14 leitos, todos cadastrados no CNES disponíveis ao SUS. A estrutura física é regular, contendo: Centro cirúrgico; Área de Esterilização: para esterilizar materiais, teste biológico a fim de registrar e regular o controle dos materiais esterilizados. Conta com equipe multiprofissional (médicos, enfermeiros, nutricionista, farmacêutico, entre outros profissionais), além de profissionais que compõem a administração do Hospital.

A unidade está contratualizada como HPP, a equipe conta com coordenador, e corpo administrativo, apoio de um profissional. O hospital é porta de urgência. A equipe de enfermagem tem cobertura de assistência do enfermeiro 24 horas.

Os atendimentos são de demanda espontânea ou encaminhada pelas UBSs. A transferência de pacientes para outros hospitais é realizada através da Central de Regulação, encontrando grandes dificuldades com a regulação de vagas liberadas, devido à grande demanda que é direcionada para os hospitais de referência da região.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



Fonte: SIHD/SUS.

O gráfico mostra o total de Internações hospitalares atendidas no Hospital Municipal Cristo Rei no período de junho a novembro de 2017 (2º Semestre).

7.1 Projeto de reestruturação e aquisição de Equipamentos

O Hospital conta com equipamentos para atender urgência/emergência (desfibrilador, carrinho para urgência/emergência, respirador mecânico entre outros) porém, existe uma grande necessidade em adquirir novos equipamentos que possam auxiliar na realização de diagnósticos e tratamento.

Com o objetivo de adquirir equipamento e material permanente para a unidade Hospitalar, foi realizado cadastro de proposta de aquisição de equipamentos via Ministério da Saúde, sendo o Hospital Municipal Cristo Rei a unidade assistida, CNES 2558580. A proposta nº 12270.817000/1170-15 visa contemplar a unidade com o total de 14 equipamentos, sendo eles: 01 Negatoscópio; 01 Aparelho de Raio-X – Fixo (até 800mA); 01 processadora de filmes Radiográficos; 01 Biombo plumbífero; 01 aparelho de ultrassom diagnóstico – cardio/exames avançados (Ecógrafo); 01 monitor multiparâmetros; 01 aspirador de secreções elétrico móvel; 01 cadeira de rodas adulto; 03 comadre; 01 papagaio; 01 detector fetal e 01 esfigmomanometro de pedestal. Do total dos itens serão distribuídos nos ambientes de radiologia, sala de ultrassonografia, sala de emergência, posto de enfermagem e sala de parto. As futuras aquisições serão realizadas após recebimento do recurso financeiro, bem como realização de processo licitatório. Com as aquisições além de proporcionar maior segurança, qualidade e agilidade na recuperação dos pacientes, possibilitará uma redução significativa nos custos de manutenção com equipamentos antigos e tecnologicamente ultrapassados.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Serão realizadas capacitações na linha de Trabalho em Redes de Atenção à Saúde, Administração de Medicamentos, Gestão de resíduos Hospitalares, Humanização, Acolhimento e Classificação de Risco. O intuito de ofertar capacitação é sanar a necessidade constante de aprimoramento, desenvolvimento e atualização das competências profissionais.

Serão investidos o valor de R\$ 30.000,00 a mais do que o previsto inicialmente no orçamento do exercício de 2018 para o Hospital M. Cristo Rei. Esse incremento será possível devido ao pleito de Emenda Parlamentar Estadual junto a Secretaria Estadual de Saúde.

8. LABORATÓRIO MUNICIPAL

É um setor de apoio diagnóstico à atuação clínica dos profissionais de saúde para que ao atendimento ao usuário seja resolutivo, cada vez mais próximo da porta de entrada do sistema de serviços de saúde. Além da realização de exames para diagnósticos de doença, é um grande processador de dados imprescindíveis para o gerenciamento de ações muitas vezes, estratégicas em saúde pública.

O Laboratório Municipal fica localizado na Estratégia de Saúde da Família Santo Antônio e apesar de ser um órgão público e atender somente pelo SUS está em igualdade de condições com os laboratórios particulares do município.

Nesta Estratégia de Saúde funciona o Laboratório Municipal que realiza os seguintes exames: hemograma, tipagem sanguínea, glicemia, colesterol, triglicérido, teste de gravidez, VDRL, ácido úrico, uréia, creatinina, ASLO, fator reumatoide, urina, fezes, secreção vaginal, pesquisa de BAAR, pesquisa de LINFA.

Para o ano de 2018 foi pleiteado Emenda Parlamentar Estadual via Secretaria Estadual de Saúde para aquisição de Material Permanente de Laboratório, investimento esse que será em torno de R\$ 40.000,00, com o objetivo de adquirir os seguintes equipamentos: 01 analisador eletrólitos de 5 parâmetros. 01 analisador bioquímico semiautomático; 01 coagulamento monocanal; 01 agitador kline; 01 computador com monitor de 19,5"; 01 ar condicionado 30000 BTUs.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS

A Secretaria de Saúde atualmente esta localizada no endereço Av. Genário da Costa Matos, nº 1480, anexo ao Hospital Municipal Cristo Rei.

No ano de 2017 foi realizada a mudança do local da Secretaria Municipal por motivos de logística e acessibilidade, uma vez que com a Secretaria instalada no prédio da Prefeitura os atendimentos não tinha a acessibilidade adequada para o publico.

Hoje com a nova instalação é possível ofertar os serviços básicos como: acesso a central de regulação de vagas, acesso a farmácia básica, vigilância sanitária, ouvidoria do SUS e acesso para assuntos administrativos e de gestão de maneira acessível, com qualidade e de modo que o publico tem todo conforto dos serviços em um só local, sem que tenham que se deslocar de um local para outro da cidade.

Com a finalidade de dar subsidio aos transportes de pacientes acamados ou com dificuldade de locomoção, esta Secretaria ira adquirir um veiculo Ambulância Tipo A – Simples remoção Tipo Furgoneta. A aquisição foi pleiteada na proposta nº 12270.817000/1170-13, proposta cadastrada via Ministério da Saúde por intermédio de recurso de Programa/Ação no valor de R\$ 80.000,00. A meta para aquisição do veiculo é para o ano de 2018. Com tal veiculo será ofertado à população maior conforto e qualidade nos atendimentos de transporte, uma vez que se trata da necessidade da população.

Ainda com a finalidade de investir na oferta de transporte a população, desta vez ao publico em geral que realiza tratamento fora do município, tais como: realização de exames, hemodiálise, oncologia entre outros que são referenciados para fora do município. Haja vista que essa demanda vem crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir um novo veículo com capacidade mínima de 07 pessoas para o traslado dos usuários do sistema único de saúde. Atualmente não temos condições financeiras para adquirir um veículo, para tal, foi solicitado Emenda Parlamentar Estadual junto a Secretaria Estadual de Saúde um veiculo no valor de R\$ 60.000,00. A meta da aquisição será para o ano de 2018 caso seja atendida a solicitação.

Será investido o valor de R\$ 50.000,00 a mais do que o previsto inicialmente no orçamento do exercício de 2018 para aquisição de material de consumo para toda a rede básica de saúde do município. Esse incremento será possível devido ao pleito de Emenda Parlamentar Estadual junto a Secretaria Estadual de Saúde.

Será adquirido um Aparelho de Emissões Ótoacústicas, aquisição que será custeada com recursos advindos do pleito de Emenda Parlamentar Estadual junto a Secretaria Estadual de Saúde, com previsão para aquisição em 2018.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Será aplicada uma parcela no valor de R\$ 120.000,00 a mais do que o previsto inicialmente no orçamento do exercício de 2018 para custeio de toda a rede pública municipal de saúde. Esse incremento será possível devido ao pleito de Emenda Parlamentar Estadual junto a Secretaria Estadual de Saúde.

Para o ano de 2018 serão disponibilizadas capacitações para os servidores de acordo com a prática de seus setores, uma vez que a qualificação de pessoal no setor público é um importante ponto a ser trabalhado, principalmente pelo objetivo de prestar serviço adequado e com pericia, também pelas mudanças de legislação, novas legislações bem como normas e rotinas de órgãos fiscalizadores.

10. CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

Os governos contemporâneos, através das entidades públicas enfrentam, na atualidade, grandes desafios. Momentos em que a crise mundial econômica, política e social se traduzem na perda de legitimidade e credibilidade do povo, em seus gestores públicos, surge a imperiosa necessidade de executar mudanças estruturais na forma tradicional de administrar os recursos públicos e de prestar contas. Hoje, inspirado pela crescente corrupção que atinge os países do mundo inteiro, importantes avanços têm sido alcançados em matérias de gestão pública e seu controle. Efetiva técnica gerencial tem sido desenvolvida, principalmente pelos países de língua inglesa, através das Instituições Superiores de Auditoria, para medir, avaliar e controlar a desempenho do gestor público.

Sistemas tradicionais de contabilidade, utilizados para medir e avaliar a gestão pública, não dão suporte necessário para atingir uma eficiente, econômica e eficaz administração dos recursos públicos nem auxiliam aos gestores no processo de tomada de decisões que permita, à entidade, dar respostas rápidas oportunas e adequadas frente a um cenário em constantes mudanças.

O controle de gestão baseado na avaliação da legalidade das ações dos gestores públicos e, em medições tradicionais exclusivamente sobre aspectos quantitativos (monetários e financeiros) da gestão, não é suficiente para suportar, adequadamente, o processo de tomada de decisões. Aspectos qualitativos da gestão devem ser considerados, junto aos primeiros, na avaliação da *performance* pública através dos indicadores de gestão. Critérios de eficiência, eficácia e economia foram, até pouco tempo, quase exclusivos das empresas do setor privado na medição dos resultados alcançados. Nas instituições públicas, onde o ânimo de lucro é entendido como a satisfação das necessidades da sociedade e os recursos administrados são cada vez mais limitados frente à crescente população; resulta obrigatório a gestão sob estes critérios com a finalidade de aperfeiçoar e maximizar os recursos utilizados na prestação de serviços e produção de bens de uso público.

Sendo assim, no contexto atual da economia e o panorama que a saúde está inserida traz à tona a importância dos sistemas de auditoria, para tal a Secretaria Municipal de Saúde implementará ações de auditoria operativa realizadas por profissionais de enfermagem, secretaria de saúde, direção administrativa e núcleo de controle interno da prefeitura municipal de Deodápolis/MS. As ações de auditoria in loco possibilitaram um maior controle principalmente sobre a assistência hospitalar, verificando a situação do pronto-socorro, a ocupação de leitos, o

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

acesso dos pacientes e a satisfação dos usuários e também fornece informações diárias e relevantes para as unidades básicas de saúde.

O Sistema Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria, promoverá a análise da organização dos sistemas municipais, verificando a coerência entre as metas propostas no Plano Municipal de Saúde e as implementadas, os resultados e o impacto das ações e serviços na saúde da população, os movimentos do Fundo Municipal de Saúde e o Controle Social.

Os componentes do Sistema Municipal de Auditoria serão: um supervisor; um enfermeiro com experiência mínima de 04 anos no setor público; um servidor do setor administrativo e no mínimo um funcionário do setor do controle interno da prefeitura municipal de Deodápolis. Os auditores desenvolvem as seguintes atividades na SMS:

- Manter atualizado o Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimento (SCNES) e Profissionais de Saúde no seu território, segundo normas do Ministério da Saúde;
- Acompanhar a programação físico-financeira por estabelecimento de saúde;
- Acompanhar, analisar e orientar quanto aos valores referentes a folha de pagamento dos servidores, analisando detalhadamente as alterações quando ocorridas.
- Avaliar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios e contratados;
- Implementar a avaliação das ações de saúde nos estabelecimentos de saúde, por meio de análise de dados e indicadores e verificação de padrões de conformidade.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO PLANO

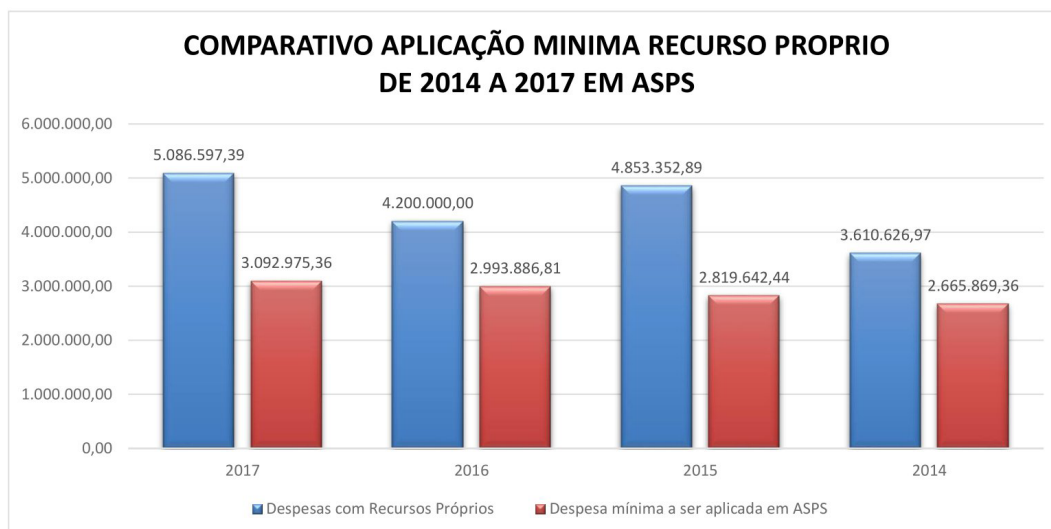
No ano de 2015 o Fundo Municipal de Saúde teve a estimou a Receita para o exercício financeiro de 2016 no valor de R\$ 7.709.320,00, no ano de 2016 o valor para o exercício financeiro de 2017 foi de R\$ 7.774.000,00, já para o ano de 2018 o orçamento anual foi de R\$ 8.530.380,00. Como mostra o gráfico a seguir.



FONTE: Sistema de Contabilidade, Lei 631/2015, Lei 637/2016 e Lei 666/2017.

Fazendo uma análise sistemática do gráfico acima, podemos observar que em 2017 houve um aumento da despesa com recursos próprios em relação ao ano de 2016, contextualizando com a realidade econômica financeira vivida pelos municípios no mesmo período.

A análise deste período corresponde ao período de transição de governo, dados que servem de subsídio para que durante o atual governo os gestores tenham prudência nas execuções orçamentárias e financeiras.

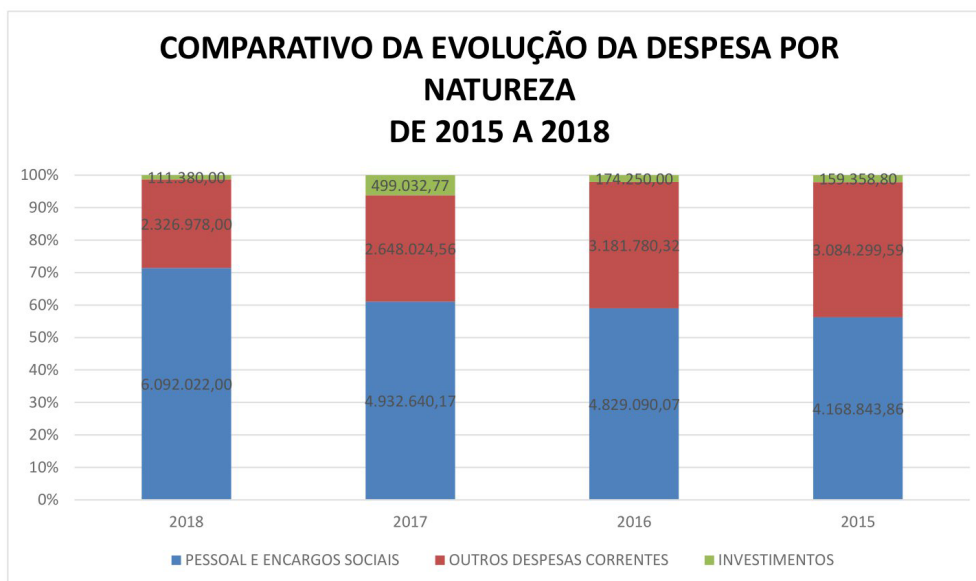


FONTE: http://siops.datasus.gov.br/rel_perc_LC141.php?S=1&UF=50;&Municipio=500345;&Ano=2014&Periodo=2&g=0&e=2.

É possível compreender melhor o desempenho da despesa pública olhando para os seus principais componentes. Como parâmetro iremos utilizar o a despesa executada no exercício de 2017. Separamos os mesmos componentes de acordo com seu grau de rigidez. O grupo de despesas mais flexíveis, isto é, que podem ser remanejadas ou cortadas, são os Investimentos e Outras Despesas Correntes. Elas também podem ser chamadas de discricionárias. O grupo cujos gastos são, por vinculação legal, mais rígidos e não podem ser facilmente remanejados, os chamados gastos obrigatórios, são constituídos por Pessoal e Encargos Sociais.

Quanto mais rígida a despesa pública, menor é a capacidade de uma determinada gestão em alocar os recursos. O gráfico abaixo ilustra, para a série de 2015 a 2018, a divisão das despesas empenhadas entre tais grupos. A proporção, dos anos de 2015, 2016 e 2017, era majoritariamente de despesas obrigatórias. Em 2018, com a captação de recursos advinda das emendas parlamentares

poderá ser aplicado um percentual maior nas despesas correntes, mais precisamente no custeio das ações de Saúde.



FONTE: Sistema Orçamentário – Setor de Contabilidade Municipal

ANÁLISE GERAL

A crise econômica está tendo reflexos negativos em um dos principais entes responsáveis por oferecer serviços públicos que afetam diretamente o cidadão, no caso as prefeituras. A crise financeira que assola os municípios ganha proporções alarmantes quando trazemos para a análise o novo Regime Fiscal e os inúmeros desafios para encerrar o ano com as contas equilibradas. Dentre os desafios está o pagamento do 13º salário dos funcionários, o gasto com a folha de pessoal e a quitação dos fornecedores. Além disso, como é de conhecimento notório, os municípios a cada dia têm suas competências ampliadas sem que os recursos a eles destinados caminhem na mesma velocidade. Para tal, os gestores públicos deverão praticar a sustentabilidade durante as execuções orçamentarias e aplicação financeira.

11. OBJETIVO, DIRETRIZES, AÇÕES E METAS

O objeto do governo municipal é levar a saúde mais perto da população, por meio da implementação das Redes de Atenção à Saúde, organizando-as em todo município, reduzindo o tempo de resposta ao atendimento das necessidades de saúde e aumentando a resolubilidade dos serviços prestados, aliado a infraestrutura adequada.

- 1 – EIXO DA ATENÇÃO BÁSICA
- 2 – EIXO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- 3 – EIXO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 4 – EIXO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 5 – EIXO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS
- 6 – EIXO DA GESTÃO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

1 - EIXO DA ATENÇÃO BÁSICA

Diretriz: Aprimorar a Atenção Básica para que possamos atender prioritariamente a Promoção da Saúde, prevenção de doenças e agravos, diagnóstico, tratamento e reabilitação melhorando a qualidade e resolubilidade das ações e serviços.

Objetivo: Propiciar ações e serviços assistenciais na zona urbana e zona rural do município.

Área: Região

PROBLEMA	AÇÃO	INDICADOR	META				RECURSO		RESPONSÁVEL
			2018	2019	2020	2021	FINANCEIRO	HUMANO	
Dificuldade nas ações e de promoção e prevenção á saúde da zona rural.	Oferecer e integrar o paciente nas ações educativas e de promoção de saúde através de grupos educativos, orientações individuais com apoio do NASF.	Proporção de pacientes acompanhados na zona rural.	70%	80%	85%	90%	BLATB/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Superintendente da Atenção Básica
	Ofertar equipamentos e materiais permanentes aos postos de saúde da Zona Rural.	Proporção de equipamentos e materiais permanente adquiridos	50%	65%	80%	95%	BLATB/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Secretária Municipal de Saúde
Infraestrutura	Ampliar as Estratégias de Saúde da Família Centro e Santo Antônio.	Postos de Saúde inaugurados.	90%	100%	100%	100%	Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Secretária Municipal de Saúde
	Reformar a Estratégias de Saúde da Família Rural – Lagoa Bonita.	Postos de Saúde inaugurados.	90%	100%	100%	100%	Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Secretária Municipal de Saúde
	Reformar a Estratégia de Saúde da Família Rural – Lagoa Bonita.	Postos de Saúde inaugurados.	50%	90%	100%	100%	BLATB/ Emenda Parlamentar		Secretária Municipal de Saúde
	Reformar a Estratégia de Saúde da Família Centro.	Postos de Saúde inaugurados.	90%	100%	100%	100%	BLATB/ Emenda Parlamentar		Secretária Municipal de Saúde

1 - EIXO DA ATENÇÃO BÁSICA

Diretriz: Aprimorar a Atenção Básica para que possamos atender prioritariamente a Promoção da Saúde, prevenção de doenças e agravos, diagnóstico, tratamento e reabilitação melhorando a qualidade e resolubilidade das ações e serviços.

Objetivo: Promover ações de Atenção Integral a Criança, em consonância com a Política de Atenção Básica.

Área: Saúde da Criança

PROBLEMA	AÇÃO	INDICADOR	META				RECURSO		RESPONSÁVEL
			2018	2019	2020	2021	FINANCEIRO	HUMANO	
Mortalidade Infantil	Acompanhamento das gestantes desde o início da gravidez através do Sisprenatal e Sisvan.	% de gestantes com 7 consultas ou mais.	70%	80%	85%	90%	BLATB/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Superintendente da Atenção Básica
	Implantar grupo de puericultura	Número de Unidade com grupo em funcionamento.	30%	40%	50%	60%	BLATB/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Superintendente da Atenção Básica
	Monitorar com a equipe de saúde, a cobertura vacinal das crianças, gestantes/puérperas.	Porcentagem de crianças e gestantes com vacinas em dia.	70%	75%	80%	85%	BLATB/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Superintendente da Atenção Básica
	Promover busca ativa de crianças faltosas com vacinação.	Porcentagem de vacinas atualizadas em ação.	50%	30%	25%	15%	BLATB/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Superintendente da Atenção Básica
	Implantar a Linha de Cuidado da Criança.	Grupos de puericultura em Funcionamento.	15%	20%	25%	30%	BLATB/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Superintendente da Atenção Básica

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

1 - EIXO DA ATENÇÃO BÁSICA

Diretriz: Aprimorar a Atenção Básica para que possamos atender prioritariamente a Promoção da Saúde, prevenção de doenças e agravos, diagnóstico, tratamento e reabilitação melhorando a qualidade e resolubilidade das ações e serviços.

Objetivo: Promover ações de promoção, prevenção, reabilitação e cuidado integral a saúde da mulher.

Área: Saúde da Mulher

PROBLEMA	AÇÃO	INDICADOR	META				RECURSO		RESPONSÁVEL
			2018	2019	2020	2021	FINANCEIRO	HUMANO	
Dificuldade nas ações de controle do pré-natal, parto e puerpério.	Captação das gestantes no primeiro trimestre, para o início do Pré Natal.	Proporção de gestantes cadastradas pela Equipe de Atenção Básica.	70%	80%	85%	90%	BLATB/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Superintendente da Atenção Básica
	Implementar o atendimento para a puérpera e o recém nascido na primeira semana de vida.	Proporção de gestantes acompanhadas por meio de visitas domiciliares.	50%	60%	70%	80%	BLATB/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Superintendente da Atenção Básica
Insuficiência nas ações de Planejamento Familiar	Implementar/Implantar as ações de Planejamento Familiar.	Grupo de planejamento familiar em funcionamento.	SIM	SIM	SIM	SIM	BLATB/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Superintendente da Atenção Básica
	Organizar/implantar equipe multiprofissional para a orientação dos métodos contraceptivos.	Grupo de planejamento familiar com equipe multiprofissional em funcionamento.	50%	60%	70%	80%	BLATB/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Superintendente da Atenção Básica

49

1 - EIXO DA ATENÇÃO BÁSICA

Diretriz: Aprimorar a Atenção Básica para que possamos atender prioritariamente a Promoção da Saúde, prevenção de doenças e agravos, diagnóstico, tratamento e reabilitação melhorando a qualidade e resolubilidade das ações e serviços.

Objetivo: Ampliar/implementar o Programa de Saúde do Adolescente.

Área Programática: Saúde do Adolescente.

PROBLEMA	AÇÃO	INDICADOR	META				RECURSO		RESPONSÁVEL
			2018	2019	2020	2021	FINANCEIRO	HUMANO	
Insuficiência nas ações de Acompanhamento do adolescente.	Grupos organizados na Comunidade, através de eventos culturais, palestras em escolas abordando sexualidade, planejamento familiar, DST/AIDS Integração entre os diferentes profissionais e serviços de integração	Redução dos indicadores de morbidade e mortalidade, com discussões intersetoriais.	SIM	SIM	SIM	SIM	BLATB/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Superintendente da Atenção Básica
		Estimular a prática de hábitos saudáveis.	SIM	SIM	SIM	SIM	BLATB/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Superintendente da Atenção Básica
		Acompanhar a implantação dessas atividades na comunidade e orientar os ACS para divulgação.	SIM	SIM	SIM	SIM	BLATB/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Superintendente da Atenção Básica
		Acompanhar os movimentos no município através do PSE, NASF, esporte, realizar reuniões intersetoriais mensalmente.	SIM	SIM	SIM	SIM	BLATB/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Superintendente da Atenção Básica

50

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

1 - EIXO DA ATENÇÃO BÁSICA

Diretriz: Aprimorar a Atenção Básica para que possamos atender prioritariamente a Promoção da Saúde, prevenção de doenças e agravos, diagnóstico, tratamento e reabilitação melhorando a qualidade e resolubilidade das ações e serviços.

Objetivo: Ampliar a adesão dos homens as ações e serviços da saúde.

Área Programática: Saúde do Homem.

PROBLEMA	AÇÃO	INDICADOR	META				RECURSO		RESPONSÁVEL
			2018	2019	2020	2021	FINANCEIRO	HUMANO	
Insuficiência nas ações de acompanhamento da saúde do homem.	Organizar o atendimento dos homens em horários alternativos de acordo com a demanda identificada.	Analisar os fluxos e demandas reais	SIM	SIM	SIM	SIM	BLATB/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Superintendente da Atenção Básica
	Elaborar a referência e contra referência para os exames urológicos.	Protocolo de referência para exames urológicos implantado para homens acima dos 40 anos.	SIM	SIM	SIM	SIM	BLATB/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Superintendente da Atenção Básica
	Ampliar a oferta de PSA nas Unidades Básicas.	Analisar número de exames disponíveis e necessários	SIM	SIM	SIM	SIM	BLATB/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Superintendente da Atenção Básica
	Aumentar a cobertura vacinal dos homens trabalhadores.	Trabalhar integradamente com as Empresas dos territórios.	SIM	SIM	SIM	SIM	BLATB/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Superintendente da Atenção Básica

51

2 - EIXO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Diretriz: Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

Objetivo: Implementar e qualificar a Política e a Gestão da Assistência Farmacêutica no município com foco no uso racional de medicamentos.

Área Programática: Farmácia Básica

PROBLEMA	AÇÃO	INDICADOR	META				RECURSO		RESPONSÁVEL
			2018	2019	2020	2021	FINANCEIRO	HUMANO	
Dificuldade para a implantação de protocolos da assistência farmacêutica, padronização de medicamentos e na alimentação regular dos sistemas de informação.	Adquirir medicamentos padronizados.	Lista de medicamentos padronizados.	100%	100%	100%	100%	BLAFB/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Secretária Municipal de Saúde
	Atualizar a relação municipal de medicamentos (REMAME) a cada ano	Parâmetros alcançados.	SIM	SIM	SIM	SIM	BLAFB/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Secretária Municipal de Saúde
	Implementar/Implantar na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) sistema de controle de recebimento, armazenamento e distribuição de insumos e medicamentos adquiridos pela SMS, de acordo com a RENAME.	Avaliar a alimentação dos sistemas de informação da Assistência Farmacêutica, através da avaliação dos relatórios específicos.	SIM	SIM	SIM	SIM	BLAFB/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Secretária Municipal de Saúde

52

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

3 – EIXO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Diretriz: Fortalecer, estruturar e aperfeiçoar a Vigilância em Saúde para melhorar a qualidade e resolubilidade das ações e serviços por meio do cumprimento dos princípios estabelecidos nas políticas de saúde nacional, estadual e municipal, contribuindo para melhorar a Atenção à Saúde do indivíduo e comunidade.

Objetivo: Fortalecer o Sistema Municipal de Vigilância Sanitária com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Área: Vigilância Sanitária.

PROBLEMA	AÇÃO	INDICADOR	META				RECURSO		RESPONSÁVEL
			2018	2019	2020	2021	FINANCEIRO	HUMANO	
Dificuldade em efetivar as ações de vigilância sanitária no âmbito municipal.	Intensificar a fiscalização e o corpo fiscal no intuito de abranger todo o município e todas as variações de estabelecimentos.	Número os estabelecimentos municipais inspecionados.	100%	100%	100%	100%	BLVIG/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Coordenador da Vigilância em Saúde
	Realizar a vigilância de medicamentos e produtos em todos os estabelecimentos da cidade.	Realizar a vigilância de medicamentos e produtos em 100% dos estabelecimentos da cidade.	SIM	SIM	SIM	SIM	BLVIG/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Coordenador da Vigilância em Saúde
	Cadastrar e mapear as empresas da cidade e fiscalizar a liberação de alvarás.	Nº de cadastro das empresas locais e nº de fiscalização para liberação de alvarás.	100%	100%	100%	100%	BLVIG/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Coordenador da Vigilância em Saúde
	Criar rotina de abertura de processos administrativos sanitário.	Nº de processos administrativos sanitário instaurado.	SIM	SIM	SIM	SIM	BLVIG/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Coordenador da Vigilância em Saúde

53

3 - EIXO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Diretriz: Fortalecer, estruturar e aperfeiçoar a Vigilância em Saúde para melhorar a qualidade e resolubilidade das ações e serviços por meio do cumprimento dos princípios estabelecidos nas políticas de saúde nacional, estadual e municipal, contribuindo para melhorar a Atenção à Saúde do indivíduo e comunidade.

Objetivo: Fortalecer o Sistema Municipal de Controle de Vetores com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Área Programática: Vigilância em Controle de Vetores.

PROBLEMA	AÇÃO	INDICADOR	META				RECURSO		RESPONSÁVEL
			2018	2019	2020	2021	FINANCEIRO	HUMANO	
Dificuldade em efetivar as ações de controle de vetores no âmbito municipal.	Executar ações de levantamento de índice e tratamento focal em nos imóveis – 06 ciclos/ano (bimestral)	Nº de ações realizadas no levantamento de índice e tratamento focal nos imóveis – 06 ciclos/ano (bimestral)	100%	100%	100%	100%	BLVIG/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Coordenador da Vigilância em Saúde
	Realizar ações de eliminação de focos e/ou criadouros de <i>Aedes aegypti</i> nos imóveis	Nº de ações de eliminação de focos e/ou criadouros de <i>Aedes aegypti</i> realizada nos imóveis.	100%	100%	100%	100%	BLVIG/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Coordenador da Vigilância em Saúde
	Atender as denúncias para detecção de possíveis focos e/ou criadouros.	Nº de denúncias averiguadas para detecção de possíveis focos e/ou criadouros.	100%	100%	100%	100%	BLVIG/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Coordenador da Vigilância em Saúde
	Realizar ações de controle larvário nos domicílios e aplicação de inseticida por UBV.	Nº de ações de controle realizada em larvário nos domicílios e aplicação de inseticida por UBV.	100%	100%	100%	100%	BLVIG/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Coordenador da Vigilância em Saúde

54

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

3 - EIXO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Diretriz: Fortalecer, estruturar e aperfeiçoar a Vigilância em Saúde para melhorar a qualidade e resolubilidade das ações e serviços por meio do cumprimento dos princípios estabelecidos nas políticas de saúde nacional, estadual e municipal, contribuindo para melhorar a Atenção à Saúde do indivíduo e comunidade.

Objetivo: Fortalecer o Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica com vistas à redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.

Área Programática: Vigilância Epidemiológica.

PROBLEMA	AÇÃO	INDICADOR	META				RECURSO		RESPONSÁVEL
			2018	2019	2020	2021	FINANCEIRO	HUMANO	
Dificuldade em efetivar as ações de vigilância epidemiológica no âmbito municipal.	Divulgar e reforçar junto as unidade notificadoras os fluxos de ações necessárias para controle dos agravos.	Nº de reuniões de orientação realizadas nas unidades notificadoras.	100%	100%	100%	100%	BLVIG/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Coordenador da Vigilância em Saúde
	Acompanhar e informar ao SINAN o controle de doenças como: leishmaniose tegumentar e visceral; hanseníase, tuberculose, tracoma, dengue e outras.	Nº de informações de notificação no SINAN das doenças de notificações compulsórias.	100%	100%	100%	100%	BLVIG/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Coordenador da Vigilância em Saúde

55

4 - EIXO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Diretriz: Qualificar o atendimento a média e alta complexidade garantindo a resolutividade dos casos.

Objetivo: Organizar o fluxo de encaminhamentos para especialidades nas referências, de acordo com protocolos clínicos.

Área Programática: Serviço de Atendimento Especializado

PROBLEMA	AÇÃO	INDICADOR	META				RECURSO		RESPONSÁVEL
			2018	2019	2020	2021	FINANCEIRO	HUMANO	
Falta de estrutura no atendimento clínico especializado.	Adquirir materiais permanentes e de consumo ampliando a resolutividade do atendimento.	Nº de materiais permanente e de consumo adquiridos.	SIM	SIM	SIM	SIM	BLMAC/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Secretária Municipal de Saúde
	Aumentar a oferta de exames laboratoriais.	Nº de novos exames laboratoriais realizados na rede.	15%	20%	25%	30%	BLMAC/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Secretária Municipal de Saúde
	Ampliar a oferta de serviço na clínica de fisioterapia municipal.	Nº de equipamentos novos adquiridos na fisioterapia.	35	45%	55%	75%	BLMAC/ Emenda Parlamentar Estadual Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Secretária Municipal de Saúde

56

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

5- EIXO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS**Diretriz:** – Fortalecer a participação da comunidade, bem como, das ações Inter setoriais e do controle social na gestão do SUS.**Objetivo:** Favorecer o acesso da população ao exercício do controle social e apoiar e estimular o bom funcionamento da Rede Municipal de Saúde.**Área Programática:** Controle Social.

PROBLEMA	AÇÃO	INDICADOR	META				RECURSO		RESPONSÁVEL
			2018	2019	2020	2021	FINANCEIRO	HUMANO	
Necessidade de melhoria no entendimento da população sobre a rede de serviços de saúde e o funcionamento do SUS, no âmbito municipal.	Desenvolver projeto de formação de multiplicadores de saúde.	Percentual de pessoas Capacitadas.	15%	20%	25%	30%	Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Secretária Municipal de Saúde
Dificuldade de acesso a escuta qualificada	Fortalecer as ações do Ouvidor SUS.	Nº de atendimento com demanda resolvida.	15%	20%	25%	30%	Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Secretária Municipal de Saúde

57

6 - EIXO DA GESTÃO**Diretriz:** Implantar a política de recursos humanos para valorização e qualificação dos profissionais da saúde**Objetivo:** Estabelecer ações para que os projetos assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde sejam viáveis e estejam em consonância à realidade orçamentária e financeira, objetivando que os resultados destas ações seja eficiente, efetivo e oportuno.

PROBLEMA	AÇÃO	INDICADOR	META				RECURSO		RESPONSÁVEL
			2018	2019	2020	2021	FINANCEIRO	HUMANO	
Controle Financeiro e orçamentário	Monitorar os custos de cada ponto de atenção apresentando os resultados ao Conselho Municipal de Saúde.	Percentual de equipamentos com os custos monitorados/ano.	50%	70%	90%	100%	BLATB/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Secretária Municipal de Saúde/ Diretor de Adm. Geral da Saúde
Intensificar as Capacitações aos Servidores	Implantar programa de capacitação continuada para as equipes da Rede Municipal de Saúde em diferentes temas/desempenhos, com vistas a melhoria da resolutividade e qualidade do cuidado em saúde.	Número de temas/desempenhos incluídos no programa de capacitação continuada / ano	03	04	05	07	BLATB/ Próprio Ou Custeio (Previsão Caixa Único)		Secretária Municipal de Saúde/ Diretor de Adm. Geral da Saúde

58

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Saúde é o alicerce para a execução, o acompanhamento, a avaliação da gestão do sistema de saúde em cada esfera de gestão, e contempla todas as áreas da atenção à saúde, de modo a garantir a integralidade dessa atenção. Afim de garantir o processo de monitoramento e avaliação a Portaria nº 2.135/2013, estabelece que deve ser definido instrumento de monitoramento e avaliação.

A avaliação do Plano, no final da sua vigência, assim como no monitoramento (anual), deverá guardar estreita relação com as diretrizes, objetivos e metas definidas quando da sua elaboração.

O monitoramento do SUS é o acompanhamento dos compromissos (objetivos, metas, ações e indicadores), explicitados nos Instrumentos Básicos do Planejamento do SUS (Plano de Saúde, Programações Anuais de Saúde e Relatórios de Gestão).

Embora o Plano de Saúde, seja um instrumento com vigência de 4 anos, elaborado no 1º ano de uma gestão para início de vigência no 2º ano desta, deve ser monitorado anualmente, através do desempenho das suas metas. Desta forma o monitoramento mostra-se como importante estratégia no processo de avaliação, com registros sistemáticos (anuais), com relação ao alcance das metas propostas, podendo indicar mudanças de rumo, com inclusão de novas ações, nas Programações Anuais de Saúde. Reforça-se que o Relatório de Gestão como principal ferramenta de acompanhamento da gestão na saúde, do âmbito do planejamento, conforme item IV do art. 4º da Lei Nº 8.142/90, referenciado também na Lei Complementar 141/2012 e Portaria 575/2012 do Ministério da Saúde, tem a finalidade de apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, orientar a elaboração da nova programação, bem como eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde, cabendo assim, revisá-lo anualmente. Sendo assim, o monitoramento é um requisito imprescindível para que o exercício da avaliação possa ser um instrumento que subsidia a gestão com informações simples e em quantidade adequada para a tomada de decisão e com periodicidade que permita reação no desempenho do Plano dentro de um ciclo de execução. A avaliação do Plano tem importância estratégica para o aperfeiçoamento da gestão, da resolubilidade das ações e serviços de saúde prestados à população e para a implementação e consolidação do Sistema de Planejamento do SUS. Desta forma, o monitoramento e a avaliação são

práticas importantes na busca de melhorias da qualidade das ações e serviços de saúde, devendo retroalimentar o planejamento com informações que permitam os ajustes estratégicos necessários fundamentando a tomada de decisão. Busca-se então, essencialmente, induzir a adoção do monitoramento e avaliação como procedimentos de rotina, habituais e cotidianos na rede, com resultados que contribuam e repercutam em termos de melhoria e aperfeiçoamento da própria gestão, assim como das ações e serviços prestados à população.

